

janeiro último, sobre os novos níveis de vencimentos instituídos pela Lei nº 2.710, de 19 do mesmo mês".

No mesmo sentido, outrossim, é o esclarecido pronunciamento do Senhor Consultor Geral da República, também convocado, com impropriedade, em abono da pretensão do interessado:

"Determinada a aplicação do novo divisor a partir da data do aumento do vencimento e vantagens decorrentes das Leis numeradas

2.710 e 2.745, ou seja, desde 1º de janeiro de 1956, ocorreu excesso quanto aos saques feitos, por adiantamento, pelos militares em serviço no exterior. A obrigação de restituir o pagamento excessivo configurado à luz do art. 964 do Código Civil Brasileiro..."

V — Vê-se, portanto, que o pedido não tem qualquer consistência, *data venia*.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1959. — *Alceu Octacilio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

"Apostile-se no título do requerente a estabilidade remunerada no cargo que ocupa, na forma do artigo 188, nº II da Constituição Federal, de acordo com os termos do Mandado de Segurança nº 6.890-59. — Em 10-11-59. — *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente".

APOSTILA

No título de designação do Dr. Mário da Silva Araújo, 1º Substituto de Auditor de 2ª entrância 2ª Região Militar, foi lavrada a seguinte Apostila: "Em cumprimento à Decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada no Mandado de Segurança nº 6.890, em sessão de 17-3-59, o portador do presente título é considerado estável no cargo de 1º Substituto de Auditor de 2ª entrância da Justiça Militar, na forma do artigo 188 nº II, da Constituição Federal. — Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1959. — *Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente".

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA Nº 1.096

O Almirante-de-Esquadra *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 9º § 6º, do Regimento Interno,

Resolve conceder, na conformidade do artigo 36 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e do artigo 22 e seu parágrafo 2º, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, ao Dr. Bráulio Tibúrcio Ferreira, Advogado de Ofício da Auditoria da 9ª Região Militar, prorrogação do trânsito, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 do corrente mês, a fim de assumir o exercício de sua função naquela Auditoria.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1959. — *Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente.

PORTARIA Nº 1.097

O Almirante-de-Esquadra *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, § 6º do Regimento Interno,

Resolve pôr à disposição do Curso de Técnica de Ensino do Exército, durante o ano letivo de 1960, o Dr. Georjenor Acylio de Lima Torres, Auditor de 2ª entrância, da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, sem prejuízo de suas funções.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1959. — *Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente.

PORTARIA Nº 1.098

O Almirante-de-Esquadra *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 9º § 20, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do parágrafo único, do artigo 60, do Código da Justiça Militar, ao Advogado de Ofício Dr. Arnulfo Adolfo da Costa Alfaya, da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar, as férias regulamentares relativas ao corrente exercício, a partir de 25 de novembro e a terminar a 24 de dezembro de 1959.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1959. — *Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente.

DESPACHO

No requerimento em que o 1º Substituto de Auditor da 2ª Auditoria da

1ª Região Militar, Dr. Mário da Silva Araújo, solicita seja apostilada a sua estabilidade no respectivo título de designação, foi exarado o seguinte despacho:

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

ATA DA SESSÃO REALIZADA A VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE PELA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROMOTOR DA JUSTIÇA MILITAR.

As dez horas do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala de Sessões do Supremo Tribunal Militar reuniu-se a Comissão Examinadora do Concurso para provimento nos cargos de Promotor de Terceira Categoria da Justiça Militar, composta do Senhor Procurador Geral da Justiça Militar, Doutor Ivo d'Aquino Fonseca, Presidente da mesma, Senhor Subprocurador Geral da Justiça Militar, Doutor Fernando Moreira Guimarães, Doutor Evandro Lins e Silva, Professor Doutor Benjamin Moraes e Senhor Auditor da Segunda Auditoria da 1ª Região Militar, Doutor Georjenor Acylio de Lima Torres. Tendo sido os trabalhos abertos pelo Senhor Presidente, Doutor Ivo d'Aquino, foi, pela Secretária, lida a ata anterior tendo sido aprovada e assinada pelos mem-

bro da Comissão. Em seguida o Senhor Presidente apresentou os pontos do concurso que foram aprovados unanimemente. Pelo Doutor Benjamin Moraes solicitada consignar em Ata que durante a prova oral o candidato só poderá consultar os textos de Lei a que se refere o artigo onze, parágrafo segundo das Instruções. Em seguida a Comissão deliberou, por proposta do Professor Benjamin Moraes designar o dia dez de novembro do corrente ano para a realização da Prova escrita, tendo sido determinado à Secretária que providenciasse um ofício ao Diretor da Faculdade Nacional de Direito solicitando uma sala para aquele fim. Nada mais havendo a tratar foi marcada uma outra Reunião para o dia vinte e seis de outubro futuro. Do que para constar, eu, Elza Soter da Silveira, Secretária da Procuradoria Geral da Justiça Militar e da Comissão do Concurso, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes e por mim. — *Doutores Ivo d'Aquino Fonseca — Fernando Moreira Guimarães — Evandro Lins e Silva — Benjamin Moraes — Lima Torres — Elza Soter da Silveira*.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AUDIENCIA

TERMO DA TRIGÉSIMA SEGUNDA AUDIÊNCIA, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Santos

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva, comigo servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Despacho

TST 172-58 — 19ª JCI de São Paulo — Embargante — Alberto Oil-

veira dos Santos — Embargado — Indústria de Tapetes Atlântica (TP 412-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 529-58 — TRT da 2ª Região — Embargante — Cia. Brasileira de Petróleo Gulf — Embargado — Tufic El Haber (TP 435-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TRT 1.435-58 — TRT da 1ª Região — Embargantes — Rosa da Costa e outras e Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A. — Embargados — Os mesmos (TP 392-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os embargos.

TST 1.864-58 — TRT da 4ª Região — Embargante — Pedro Ruff Filho — Embargado — Werlang & Carrion Ltda. (TP 353-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST 1.336-58 — TRT da 2ª Região — Embargante — Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira — Embargado — Carlos Cândido da Silva (TP 388-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST 3.295-58 — TRT da 1ª Região — Embargante — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Embargado — Antonio Alves Guimarães (TP 426-55).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

Agravos de Embargos

TST 2.758-58 — TRT da 5ª Região — Agravante — Lourival Moraes de Santana e outros; — Agravada — Fábrica de Calçados Primor (TP 415-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.415-58 — TRT da 2ª Região — Agravante — Cia. de Cerâmica Industrial Osasco — Agravado — Vitória Corá (TP 416-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.616-58 — TRT da 1ª Região — Agravante — Produtos Alimentícios Itacema Ltda. — Agravado — Francisco Vignoli (TP 423-58).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.440-58 — TRT da 2ª Região — Agravante — Plásticos Neves Ltda. — Agravado — Cicero Terto da Silva (TP 417-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 4.376-58 — TRT da 1ª Região — Agravante — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — Agravado — Manuel Nunes Gomes e outros (TP 424-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de Instrumento

TST 371-59 — 6ª JCI do Distrito Federal — Agravante — Cia. de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Agravado — Eduardo Piñto da Loja (TP 1.481-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 388-59 — TST da 6ª Região — Agravante — Cia. de Tecidos Paulista — Agravada — Antonia Maria de Araújo (TP 1.497-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 467-59 — TRT da 8ª Região — Agravante — Roth Brazil Ltd. — Agravado — Raimundo Correia Barbosa (TP 1.328-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 492-59 — 6ª JCI de São Paulo — Agravante — Flocagem Industrial Paiva Ltda. — Agravada — Helena Agradano (TP 1.589-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 494-59 — TRT da 1ª Região — Agravante — Manoel Mendes — Agravado — Atlantic Refining Company of Brazil (TP 1.344-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 506-59 — TRT da 1ª Região — Agravante — Cia. Usinas Nacionais — Agravado — Alcides Cândido (TP 1.230-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 516-59 — TRT da 2ª Região — Agravante — Industrias Têxteis Aziz Nader S. A. — Agravados — Martin Walter Weiss e outros (TP 1.299-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 517-59 — TRT da 5ª Região — Agravante Cia. Docas da Bahia — Agravados: Altino Peginaldo de Pereira e outros. (TP 1.482-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 527-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Antônio Moreira. — Agravante: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade. (3.ª 1.377-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 530-59 — 6.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Manoel de Sousa. — Agravado: Gravações Elétricas S. A. (2.ª 1.483-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 531-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Fábrica de Caiaços São Jorge Ltda., Agravado: Válder Gomes de Oliveira. (2.ª 1.484-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 532-59 — TRT da 1.ª Região. — Agravante: Quartolit S. A. — Agravado: Antenor Antônio de Amorim. (2.ª 1.485-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 536-59 — 13.ª JCJ do D. Federal — Agravante: Blitz Bar Ltda. (American Bar). Agravado: José Flausino Guimarães. (1.ª 1.496-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 543-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Antônio Calanzuskas. — Agravado: Mangela & Kreutzberg Limitada. (2.ª 1.387-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar o processamento da revista, na forma da lei, unanimemente.

TST 552-59 — TRT da 5.ª Região — Agravante: "A Exposição". — Agravados: Jacob Bronstein. (2.ª 1.329-59).

Decisão: egaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 563-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Benedito Custódio Moreira. Agravada: Cia. Química Brasileira. (2.ª 1.486-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 564-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: José Neto de Oliveira. Agravado: Auto Escola Homero. (1.ª 1.448-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 588-59 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Manoel Salvino da Silva. (1.ª 1.598-59).

Decisão: egaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 589-59 — 5.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Antônio Gonzalez. Agravado: Oficinas Reunidas Ernesto Trivellato. (1.ª 1.636-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 594-59 — 2.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Manoel Ambrósio Filho S. A. — Indústria e Comércio. Agravado: Pascoal Ferreira. (3.ª 1.304 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 595-59 — 2.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Agravado: Josino Militão da Silva. (1.ª 1.634-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 604-59 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Cecílio Gonçalves Pereira. Agravado: Severino Hemigio de Souza. (1.ª 1.635-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 615-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. América Fabril. Agravados: Acastinho Santos Ventura e outros. (2.ª 1.487-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 617-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Dulcinéa de Aragão Coutinho. Agravado: — Sociedade de Auxílios e Beneficência "Estrela". — (2.ª 1.483-59).

Decisão: Não conheceram do agravo, unanimemente.

TSA 622-59 — 6.ª JCJ do D. Federal — Agravante: Laminacão Cajú Ltda. Agravado: Ademar Fidelis dos Santos. (2.ª 1.246-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 629-59 — 3.ª JCJ do D. Federal — Agravante: Padaria e Confeitaria "Luzitana" Ltda. Agravado: Américo d'Oliveira Gomes. (2.ª 1.590-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 640-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. Ferroviária Federal S. A. — E. F. Leopoldina. — Agravados: Salvador Custódio dos Santos e outro. (3.ª 1.272-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 644-59 — 14.ª JCJ do Distrito Federal — Agravante: Vitalino Sabino. Agravada: Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. (3.ª 1.281-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 657-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Planos Imobiliários Guanabara Ltda. Agravada: Hádée da Cruz Senna Pinto, viúva de Lourival Torrê Gomes Pinto. (3.ª 1.240 de 1959)

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 662-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: João Pzolari. Agravada: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. (2.ª 1.489-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 663-59 — TRT da 8.ª Região — Agravante: Raimundo Teixeira. — Agravado: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrolbrás. (2.ª 1.419-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar o processamento de revista, na forma da lei, unanimemente.

TST 674-59 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravados: Pedro Vitorino da Silva e outros. (1.ª 1.640-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 676-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Comestíveis e Bebidas S. A. Agravado: Mário Ribeiro de Miranda. (3.ª 1.292-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 680-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Agravado: Antônio Martins. (1.ª 1.474-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 685-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Josef Elraan. Agravado: Salvador Durão. (3.ª 1.388-59).

Decisão: egaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 692-59 — 2.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Associação Maternidade de São Paulo. Agravado: — Saete Simões da Silva. (2.ª 1.424 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 694-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Revestimentos União Ltda., Agravados: Antônio Quirino dos Santos e outros. — (3.ª 1.241-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 714-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: João Araújo Chaves. —

Agravado: Bank Filmes do Brasil S. A. (2.ª 1.581-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 715-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Eremetes Menezes do Amaral. Agravado: Instituto Nossa Senhora de Nazareth. — (3.ª 1.371 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 720-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Adalgisa Marques de Castro e Silva e outros.

Agravada: Rede Ferroviária Federal S. A. E. F. Leopoldina. (2.ª 1.621-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 721-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Antônio dos Dolores. Agravado: Américo de Azevedo. (2.ª 1.573 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 724-59 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Cia. Conceição (1.ª 1.590-59). Egdio.

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 726-59 — TRT da 8.ª Região — Agravante: Nilza Barreto de Carvalho, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos da Borracha de Manaus. — Agravada: Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha. (1.ª 1.603-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 747-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. Cervejaria Brahma (Filial Hanseática). Agravado: Elpídio Justino Gomes. (3.ª 1.346 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 750-59 — TRT da 1.ª Região. — Agravante: Francisco Alves Campos. Agravado: Rubem Rosa. (2.ª 1.622-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 751-59 — TRT da 1.ª Região — Agravado: Abílio Martins Soares. — Agravado: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris. (2.ª 1.532 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 756-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Carlos Mendes & Filhos Ltda., Agravado: Herminio Coelho. (1.ª 1.604-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 758-59 — 19.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Margarida Varga. Agravada: Textil Verneraccia Ltda., (1.ª 1.641-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 762-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: José Justo dos Santos. Agravado: Cia. Paulista de Força e Luz. (2.ª 1.583-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 779-59 — TRT da 2.ª Região. — Agravante: Isabel Gamboa Peres. Agravado: Lanifício Pirituba S. A. (3.ª 1.347-59).

Decisão: egaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 1-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Jacob Rosembljyt (Alfaia taria do Centro). Recorrido: Pascoalino Antônio Caetano Sacco. (1.ª 1.511-59).

Recursos de Revista

TST 1-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Jacob Rosembljyt (Alfaia taria do Centro). Recorrido: Pascoalino Antônio Caetano Sacco. (1.ª 1.511-59).

Decisão: Sem divergência, conhecendo do recurso, e, por maioria, acolhendo a preliminar de cerceamento, deram-lhe provimento para anular o feito, a partir de fls. a fim de ser ouvida a testemunha arrolada, profereindo a Junta novo julgamento.

TST 21-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Engenho Central Iaranjeiras. Recorrido: Alcebiades Marques da Silva. (1.ª 1.424-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente o inquérito.

TST 104-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: João Honório da Silva. Recorrida: Empresa de Transportes Condor Ltda. (2.ª 1.444-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 106-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Francisco Lopes Cançado. Recorrido: José Leandro Rodrigues. (3.ª 1.133-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 128-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manoel da Fonseca e Silva. Recorrido: Abel Viana. (3.ª 1.134-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 163-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Joaquim Ubaldino Pereira. Recorrido: Agenor Barbosa. (3.ª 1.135 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 164-59 — 3.ª JCJ de Belo Horizonte — Recorrente: Sucessores do Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto. Recorrido: Afonso Juliano Ferreira. (3.ª 1.136-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 172-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Uriel Milani. Recorrido: Três Leões — Cia. de Comércio Indústria e Representação. (3.ª 1.138-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 186-59 — TRT da 7.ª Região — Recorrente: Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. (Recorrido: João Melo Araújo (2.ª 1.493-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 213-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: José Camilo de Souza. (1.ª 1.223-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 267-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Oficina Mecânica Braz. Recorrido: Nilson Ferreira dos Santos. (2.ª 899-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 299-59 — 14.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Tatsuo Neto & Irmão Ltda., Recorrido: Manoel Remo Domingues. (2.ª 1.378-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento.

TST 315-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Antônio Cildo Gomes e Felix Cantalice. Recorrido: Condomínio do Edifício "Caparaó". (2.ª 1.493 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 318-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Antônio Mattias dos Santos e Cia. Nitro Química Brasileira. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 901 de 1959).

Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da reclamada, e, conhecendo do apelo do reclamante, deram-lhe provimento para mandar acrescer a condenação a parcela das férias proporcionais.

TST 332-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: João Andrade e Cia. Mercantil Itaipava. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 1.170-59).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram a intempestividade arguida, e não conheceram de ambos os recursos, por maioria.

TST 346-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: João Batista Rodrigues e S. A. Fábricas "Orion". Recorridos: Os mesmos. (2.ª 1.493-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos unânimeamente.

TST 380-59 — 11.ª J. de São Paulo — Recorrente: Textil Assad Abdala S. A., Recorrido: Iracy Palcinio (1.ª 1.219-59);

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, rejeitaram a nulidade arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 495-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Antonio Canturam e Indústria Têxtil Aziz Nader S. A. — Recorridos — Os mesmos (2.ª 1.051 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 574-59 — 17.ª J. de São Paulo — Recorrente — Geraldo Fernandes Costa — Recorrida — S. A. Indústria R. F. Matarazzo (2.ª 1.496 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 635-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Valdemar Gonçalves — Recorrida — Indústria Mecânica do Fari Ltda. (2.ª 939-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 651-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Sindicatos dos Armadores de Santos — Recorrida — Cia. Americana de Armazens Gerais (1.ª 1.313-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 662-58 — TRT da 6.ª Região — TRT da 6.ª Região — Recorrente — Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido — Joaquim Petrólio de Farias (2.ª 1.497-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 668-59 — 11.ª J. de São Paulo — Recorrente — Frigorífico Armour do Brasil S. A. — Recorrido — Nilo de Oliveira Goyano (3.ª 1.018-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 692-59 — 5.ª J. de São Paulo — Recorrente — Conceição Alves Chequeto — Recorrido — Aron Cukierkorn & Filhos (2.ª 1.498-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 696-59 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Olinó de Sá Brito — Recorrido — Wilson Gonzaga (2.ª 1.548-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular as decisões proferidas, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento.

TST 735-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Sílton Refrigeração e Instalações Hidráulicas Ltda. — Recorridos — Maurice Pavaner e Emanuel Saloman Pevsner (2.ª 1.550 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, nº 751-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: João de Almeida Bueno e Abrasivos "Bom Bril" Sociedade Anônima. — Recorridos: os mesmos. — (2.ª — 1.356, de 1959).

Decisão: — Sem divergência, conheceram de ambos os recursos, dando provimento apenas ao reclamante para reconhecer-lhe direito a férias proporcionais.

TST, nº 775-59 — JC. de Santo André — Recorrente: Valisere Sociedade Anônima — Recorrido: Antônio D'Argenio Farese — (2.ª — 940-59).

Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST, nº 788-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Sociedade Danlic — Recorrido: Osvaldo Scognamiglio — (2.ª — 1.357-59).

Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST, nº 82-59 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Glicério Barbosa — Recorrida: Companhia Energia Elétrica Riograndense Sociedade Anônima — (2.ª — 1.512-59).

Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST, nº 825-59 — 3.ª J. de São Paulo — Recorrente: Sociedade Anônima I. R. F. Matarazzo — Recorrida: Maria Angelina Borges Franco — (3.ª — 1.317-59).

Decisão: — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST, nº 826-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Albiho de Almeida (Márcio de Almeida) — Recorrida: Casa Hilpert Sociedade Anônima — (3.ª — 1.320-59).

Decisão: — Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, nº 827-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: H. Becker & Companhia Limitada — Recorrida: Maria Francisca de Carvalho — (3.ª — 1.273-59).

Decisão: — Não conheceram do recurso.

TST, nº 828-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Hélio Simas Lucas — Recorrida: Companhia Brasileira de Petróleo "Gulf" — (2.ª — 1.259-59).

Decisão: — Sem divergência, rejeitaram o cerceamento arguido; e, não conheceram do recurso, por maioria.

TST, nº 863-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Haddad Milan, Indústria e Comércio Limitada — Recorrido: Alexandra Chasseraux Júnior — (2.ª — 1.554-59).

Decisão: — Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, nº 893-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Simeão Ribas Moreno — Recorrido: Condomínio Maria Clarisse — (2.ª — 1.166-59).

Decisão: — Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao reclamante direito aos dias de repouso obrigatório, conforme se apurar em execução.

TST, nº 913-59 — TRT da 6.ª Região — Recorrentes: Sebastião Ramos Galvão e Oton Bezerra de Melo, Fiação e Tecelagem Sociedade Anônima — Recorridos: os mesmos e Manuel Gabriel da Silva — (1.ª — 1.119-59).

Decisão: — Sem divergência, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria, deram provimento ao apelo da empresa para julgar procedente o inquérito, autorizando a dispensa do empregado Manuel Gabriel da Silva e negar acolhida ao recurso de Sebastião Ramos Galvão.

TST, nº 920-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Orlando Bizarro e outros e Nadir Figueiredo Sociedade Anônima — Recorridos: os mesmos e Terezinha Maciel da Rocha e Hilda de Sousa — (2.ª — 1.623-59).

Decisão: — Conheceram de ambos os recursos; no mérito, deram provimento ao dos reclamantes para estabelecer a decisão de primeira ins-

tância, e, por unanimidade, negaram acolhida ao apelo da reclamada.

TST, 921-59 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Johansson & Cia. e João Camargo Ribas — Recorridos: Os mesmos (2.ª — 1.366-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânimeamente.

TST, 929-59 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Luis Presente — Recorrida: Ferraga S. A. (2.ª — 1.231, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST, 933-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: J. Kiss & Cia. Limitada — Recorrido: Altair da Silva Leite Vargas (2.ª — 1.513-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 985-59 — 11.ª J. de São Paulo — Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma — Recorrido: José Galdino da Silva (1.ª — 1.166, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 987-59 — 3.ª J. de São Paulo — Recorrente: Nilson J. Rasmussen — Recorrida: Josefin Amaral (1.ª — 1.167-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.030-59 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Gráfica Modelo Ltda. — Recorridos: Manuel Turatti e outros (1.ª — 1.030-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedentes as reclamações.

TST, 1.053-59 — 3.ª J. de São Paulo — Recorrente: Triconal S. A. — Indústria e Comércio — Recorrido: Antônio de Oliveira (3.ª — 1.275-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.115-59 — Comarca de Americana — Recorrente: Oscar Berggren — Recorrido: Sebastião Pereira (1.ª — 1.170-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para determinar que o aumento seja de 1/12 avos, cu ordem decrescente.

TST, 1.123-59 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorridas: Ivone Terezinha de Oliveira Corrêa (2.ª — 1.358-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST, 1.124-59 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Hotelmo Coutert — Recorrida: Dari Félix de Souza (2.ª — 1.359-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST, 1.125-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Recorrido: José Florêncio Bispo (3.ª — 1.259, de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST, 1.134-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina) — Recorridos: Waldecir Fernandes e outros (2.ª — 1.209-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, rejeitadas as preliminares de incompetência e prescrição; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para declarar com direito à promoção, aquele dentre os três primeiros classificados que a empresa escolher com observância das condições do regulamento, com direito aos salários atrasados.

TST, 1.155-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Cervejaria Cayru — Recorrido: Alencar José Pacheco (2.ª — 1.282-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST, 1.165-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Domingos José de Carvalho — Recorrida: Fábrica de Papel Tijuca S. A. (3.ª — 1.275-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.174-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorrida: Maria Ester Rodrigues Campos (2.ª — 1.217-59). —

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.175-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Fábrica de Rendas "ARP" S. A. — Recorrida: Dinair Alves de Moraes (2.ª — 1.284-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.193-59 — 5.ª J. de São Paulo — Recorrente: Tecelagem Lionessa de Sêdas S. A. — Recorrida: Maria de Carvalho Pereira (1.ª — 1.533-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.194-59 — Comarca de Bauri — Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. "SAM-BRA" — Recorrido: Camady Goy (1.ª — 1.534-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.196-59 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Casa Vogue Limitada — Recorrida: Maria Aparecida Doná (3.ª — 1.293-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.198-59 — 16.ª J. de São Paulo — Recorrente: Gráfica Editora Brasileira Ltda. — Recorrido: Hugo Kurt Kugler (1.ª — 1.149-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST, 1.209-59 — 1.ª J. de São Paulo — Recorrente: Serrallheria Alfredo de Jesus — Recorrido: Antônio de Moura (1.ª — 1.172-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova e regular instrução do feito.

TST, 1.219-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Meias Innova Limitada — Recorrida: Carmela Velluto (1.ª 1.577-59). — Decisão: Não conheceram do recurso unânimeamente.

TST 1.220-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Retifica Modelo — Indústria e Comércio S. A. — Recorrido: Aldo José Clementi. (Primeira 1.578-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST — 1.299-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Confecções Pinheiro Ltda. — Recorrida: Carmélia Maria de Jesus de Souza. (3.ª-1.204, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST — 1.235-590 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Odona Fausto Alcides (DR.) — Recorrido: Jorge Ferreira Salgado (2.ª — 1.118-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo conheça e decida do recurso ordinário, como entender de direito.

TST — 1.245-59 — 4.ª J. de São Paulo — Recorrente: Coimbra & Cia. Ltda. — Recorrido: Agostinho José Aragão. (2.ª — 1.201-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.277-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Francisco Lyrio Bezerra e outros e Cia. Usinas de Sergipe. — Recorridos: Os mesmos (2.ª — 1.187-59). — Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por unanimidade o dos reclamantes, e, por maioria, o da empresa; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST — 1.293-59 — 15.ª J. de São Paulo — Recorrente: Stone Webster Construction Company — Recorrido: Sava Dusco (2.ª — 1.383-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

TST — 1.298-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Sebastião Fernandes — Recorrido: A. Alves & Cia. Ltda (1.ª — 1.579-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST — 1.299-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Frigorífico Wilson

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.175-59 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Fábrica de Rendas "ARP" S. A. — Recorrida: Dinair Alves de Moraes (2.ª — 1.284-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.193-59 — 5.ª J. de São Paulo — Recorrente: Tecelagem Lionessa de Sêdas S. A. — Recorrida: Maria de Carvalho Pereira (1.ª — 1.533-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.194-59 — Comarca de Bauri — Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. "SAM-BRA" — Recorrido: Camady Goy (1.ª — 1.534-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.196-59 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Casa Vogue Limitada — Recorrida: Maria Aparecida Doná (3.ª — 1.293-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST, 1.198-59 — 16.ª J. de São Paulo — Recorrente: Gráfica Editora Brasileira Ltda. — Recorrido: Hugo Kurt Kugler (1.ª — 1.149-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST, 1.209-59 — 1.ª J. de São Paulo — Recorrente: Serrallheria Alfredo de Jesus — Recorrido: Antônio de Moura (1.ª — 1.172-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova e regular instrução do feito.

TST, 1.219-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Meias Innova Limitada — Recorrida: Carmela Velluto (1.ª 1.577-59). — Decisão: Não conheceram do recurso unânimeamente.

TST 1.220-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Retifica Modelo — Indústria e Comércio S. A. — Recorrido: Aldo José Clementi. (Primeira 1.578-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST — 1.299-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Confecções Pinheiro Ltda. — Recorrida: Carmélia Maria de Jesus de Souza. (3.ª-1.204, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST — 1.235-590 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Odona Fausto Alcides (DR.) — Recorrido: Jorge Ferreira Salgado (2.ª — 1.118-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo conheça e decida do recurso ordinário, como entender de direito.

TST — 1.245-59 — 4.ª J. de São Paulo — Recorrente: Coimbra & Cia. Ltda. — Recorrido: Agostinho José Aragão. (2.ª — 1.201-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.277-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Francisco Lyrio Bezerra e outros e Cia. Usinas de Sergipe. — Recorridos: Os mesmos (2.ª — 1.187-59). — Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por unanimidade o dos reclamantes, e, por maioria, o da empresa; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST — 1.293-59 — 15.ª J. de São Paulo — Recorrente: Stone Webster Construction Company — Recorrido: Sava Dusco (2.ª — 1.383-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

TST — 1.298-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Sebastião Fernandes — Recorrido: A. Alves & Cia. Ltda (1.ª — 1.579-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST — 1.299-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Frigorífico Wilson

- do Brasil S. A. — Recorridos: Leon-
tino Marques e outros. (1ª — 1.535
de 1959). — Decisão: Sem divergên-
cia, conheceram do recurso e nega-
ram-lhe provimento.
- TST — 1.309-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Priolli Júnior
— Comércio e Indústria S. A. — Re-
corrido: Juan Montuoro Bustos.
(1ª — 1.538-59). — Decisão: Conhe-
ceram do recurso e deram-lhe provi-
mento para anular o processo ab-
initio.
- TST — 1.315-59 — TRT da 4ª Re-
gião — Recorrente: Alzira Fernandes
Martins — Recorrida: Igreja Episco-
pal Brasileira. (1ª — 1.559-59). —
Decisão: Não conheceram do recurso.
- TST — 1.317-59 — 14ª JCY do Dis-
trito Federal — Recorrente: Cia. Cerve-
jaria Brahma — Recorridos: Jair
Fernandes da Silva e outros (2ª-1.437
de 1959). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso, unanimemente.
- TST — 1.318-59 — 4ª JC — do Dis-
trito Federal — Recorrente: José Fe-
lipe de Jesus Neto e outros — Recor-
rida: Andréa Salvini & Cia. Limitada
(1ª — 1.606-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso, unanimemen-
te.
- TST — 1.331-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Mundo das
Louças Ltda — Recorrido: Wilson
Dias Paranhos. (3ª — 1.285-59). —
Decisão: Sem divergência, conhece-
ram do recurso e negaram-lhe provi-
mento.
- TST — 1.334-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Geraldo Telles da
Cunha — Recorrida: Primeira Indús-
tria Brasileira de Feltros M. Lobera
S. A. (3ª — 1.242-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso.
- TST — 1.355-59 — TRT da 4ª Re-
gião — Recorrente: Carvalh, Hosken
Ltda. — Recorrido: Antônio Irulegui
Cunha. (2ª — 1.555-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unani-
memente.
- TST — 1.340-59 — TRT da 4ª Re-
gião — Recorrente: Osmar José Do-
mingues — Recorrido: Carúccio & Cia.
Ltda. (1ª — 1.580-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unani-
memente.
- TST — 1.367-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Cooperativa Cen-
tral dos Produtores de Leite Ltda —
Recorrido: Manoel Pereira Simões.
(2ª — 1.142-59). — Decisão: Sem
divergência, conheceram do recurso,
no mérito, por maioria, deram-lhe
provimento, para: a) considerar legal
a destituição do reclamante do cargo
de confiança; b) absolvê-la da pre-
tendida equiparação salarial; e, c) em
parte, determinaram que a taxa de
invalidez incida apenas sobre o
mínimo regional, acessada ao salário
real.
- TST — 1.385-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Eliani Modas Li-
mitada — Recorrido: Jorge Venacio
da Silva. (3ª — 1.294-59). — Deci-
são: Não conheceram do recurso,
unanimemente.
- TST — 1.419-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrentes: Augusto Karas e
outros — Recorrido: Mangels Compa-
nhia Krendzgerg Ltda. (2ª — 1.449
de 1950). — Decisão: Sem divergên-
cia, conheceram do recurso e, por
maioria, deram-lhe provimento, em
parte, para reconhecer devidos os ad-
icionais sobre o mínimo regional, in-
dependentemente dos salários per-
cebidos.
- TST — 1.420-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: José Cupertino de
Novais — Recorrido: Escritório de
Construções e Engenharia "ECEL"
S. A. (3ª — 1.278-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unani-
memente.
- TST — 1.424-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: S. A. Indústrias
Reunidas F. Matarazzo — Recor-
rido: Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias Químicas e Farma-
- ceuticas de Santo André e S. Cae-
tano do Sul. (3ª — 1.224-59). —
Decisão: Não conheceram do recurso,
unanimemente.
- TST. 1.426-59 — 3ª JCY do Dis-
trito Federal — Recorrente: Funda-
ção Getúlio Vargas — Recorrido:
Paulo Angelim Ramos. (2ª — 1.502,
de 59). — Decisão: Sem divergência,
conheceram do recurso e negaram-lhe
provimento.
- TST. 1.441-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Petrólio Brasilei-
ro S. A. — Petrobrás — Frota Na-
cional de Petróleos — Recorrido:
Edésio Ferreira Lins. (3ª — 1.279,
de 59). — Decisão: Não conheceram
do recurso, unanimemente.
- TST. 1.456-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Galeria Paulista
de Modas Ltda. — Recorrida: As-
suntá Fino. (1ª — 1.549-59). — Deci-
são: Não conheceram do recurso,
unanimemente.
- TST. 1.463-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Tecelagem San-
ta Marta Ltda. — Recorrido: Ra-
fael Jemene Guirreiro. (3ª — 1.280,
de 59). — Decisão: Não conheceram
do recurso, unanimemente.
- TST. 1.483-59 — TRT da 5ª Re-
gião — Recorrente: José Lima Cirne
— Recorrida: Lojas Duas Américas
S. A. (1ª — 1.351-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso.
- TST. 1.484-59 — 11ª JCY do Dis-
trito Federal — Recorrente: Tocan-
tins Xavier dos Santos — Recorrida:
Fábricas de Tecidos Esperança So-
ciedade Anônima. (1ª — 1.324-59). —
Decisão: Não conheceram do re-
curso unanimemente.
- TST. 1.490-59 — 4ª JCY do Dis-
trito Federal — Recorrente: Con-
strutora Grapreane S. A. — Recor-
rido: Marcelino Ferreira Martins.
(1ª — 1.388-59). — Decisão: Conhe-
ceram do recurso e deram-lhe provi-
mento para julgar improcedente a
reclamação.
- TST. 1.495-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Metro Godwyn
Mayer do Brasil — Recorridos: An-
tônio Pereira Leite e Gilson Corrêa.
(2ª — 1.581-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso.
- TST. 1.525-59 — TRT da 3ª Re-
gião — Recorrente: Maria de Lour-
des Figueiredo — Recorrida: Com-
panhia Têxtil Bernardo Mascaren-
has. (1ª — 1.276-59). — Decisão:
Sem divergência, conheceram do re-
curso; no mérito, por maioria, nega-
ram-lhe provimento.
- TST. 1.529-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: João dos Santos
— Recorrido: Antônio Flor & irmão.
(1ª — 1.582-59). — Decisão: Sem
divergência, conheceram do recurso;
no mérito, por maioria, deram-lhe
provimento, para mandar que a Jun-
ta julgue de *meritis*.
- TST. 1.530-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Aparecida Inês
Piloto e outras — Recorrida: Com-
panhia Brasileira de Produção e Em-
prendimento "Ciprape." (2ª —
1.450-59). — Decisão: Sem diver-
gência, conheceram do recurso e,
por maioria, deram-lhe provimento
para restabelecer a decisão de pri-
meira instância.
- TST. 1.534-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Lanifício Anglo
Brasileiro S. A. e Mário Arrevola e
outros — Recorridos: Os mesmos.
(3ª — 1.190-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso dos empregados,
e, em conhecendo do recurso da
empresa, negaram-lhe provimento,
unanimemente.
- TST. 1.548-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Américo Belisá-
rio de Souza — Recorrido: José Ro-
berto Augusto Enor. (2ª — 1.451-59). —
Decisão: Sem divergência, conhe-
ceram do recurso e negaram-lhe pro-
vimento.
- TST. 1.551-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Luiz Franco
- Ferreira e outros — Recorrido: Ara-
nifício Vidal S. A. (3ª — 1.239-59). —
Decisão: Conheceram do recurso
e deram-lhe provimento para mandar
pagar a gratificação, tomando-se por
base a média das concedidas nos
três últimos anos.
- TST. 1.553-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: King Indústria e
Comércio S. A. — Recorrida: Di-
norá de Souza Nogueira. (2ª —
1.452-59). — Decisão: Sem diver-
gência, conheceram do recurso e de-
ram-lhe provimento para determinar
que o Tribunal "a quo" conheça do
recurso e decida como entender de
direito.
- TST. 1.558-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Frigorífico Wil-
son do Brasil S. A. — Recorrido:
Antônio Centurion. (1ª — 1.463-59). —
Decisão: Sem divergência, conhe-
ceram do recurso; no mérito, por
maioria, negaram-lhe provimento.
- TST. 1.563-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Manuel dos San-
tos e outros — Recorrida: Cia. Ni-
tro Química Brasileira. (1ª — 1.584,
de 59). — Decisão: Sem divergência,
conheceram do recurso e deram-lhe
provimento para anular o acórdão
recorrido, determinando que o Tri-
bunal "a quo" profira novo julga-
mento.
- TST. 1.580-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Manlio Cidrini
— Recorrida: S. A. Tecelagem Ul-
tra Moderna Satum. (2ª — 1.408-59). —
Decisão: Sem divergência, rejei-
taram a nulidade arguida e não co-
nheceram do recurso.
- TST. 1.578-59 — 3ª JCY do Dis-
trito Federal — Recorrente: Metalúr-
gica Bokor S. A. — Recorrido: Luiz
Fernandes dos Santos. (1ª — 1.651,
de 59). — Decisão: Não conheceram
do recurso.
- TST. 1.588-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Zilco Ribeiro
— Recorrida: Maria Carmen Soares.
(2ª — 1.287-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso unanimemen-
te.
- TST. 1.592-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: José Alves San-
tana e outros — Recorrida: Panair
do Brasil S. A. (3ª — 1.225-59). —
Decisão: Conheceram do recurso e
negaram-lhe provimento.
- TST — 1.607-59 — TRT da 8ª
Região — Recorrente: Valdemar de
Oliveira Marques e Consórcio Real
Aerovias. Recorridos: Os mesmos.
(1ª — 1.280-59). —
Decisão: Sem divergência, não co-
nheceram do recurso da reclamada e
tomaram conhecimento do apelo do
reclamante; no mérito, por maioria,
negaram-lhe provimento.
- TST — 1.635-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Décio Testom e
outros. Recorrido: Hércules da Silva
Ribas (Hotel Regina). (3ª —
p. 348-59). Decisão: Conheceram do
recurso e negaram-lhe provimento,
unanimemente.
- TST — 1.661-59 — TRT da 5ª Re-
gião — Recorrente: Jose Maria Got-
teschalk Chaves e Rádio Excelsior da
Bahia. Recorridos: Os mesmos. (3ª —
1.226-A-59). Decisão: Conheceram
de ambos os recursos e negaram-lhe
provimento, unanimemente.
- TST — 1.655-59 — JCY de Forta-
leza — Recorrente: Manuel Celestino
da Costa. Recorrido: Brasil Ótica
S. A. (2ª — 1.389-59). Decisão: Não
conheceram do recurso, unanimemen-
te.
- TST — 1.716-59 — JCY de Ribeirão
 Preto — Recorrente: Cafacão e Re-
benefício de Café (José Fortes Gui-
marães). Recorrida: Maria Apare-
cida Fascina. (2ª — 1.330-59). — Deci-
são: Não conheceram do recurso,
unanimemente.
- TST — 1.721-59 — 13ª JCY de São
Paulo — Recorrente: Rádio Frigor
Importadora S. A. Recorrido: Ge-
raldo Fávoro. (2ª — 1.331-59). — Deci-
são: Não conheceram do recurso,
unanimemente.
- TST — 1.727-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Fiação — Cam-
pinas S. A. Recorrido: Pedro Nalli.
(2ª — 1.410-59). Decisão: Sem diver-
gência, conheceram do recurso, e, por
maioria, negaram-lhe provimento.
- TST — 1.728-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Cia. dos Grandes
Hotéis São Paulo. Recorrido: Ge-
orges Montagosa. (2ª — 1.306-59). —
Decisão: Não conheceram do recurso,
unanimemente.
- TST — 1.734-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Lanifício Fileppo
S. R. Recorrido: Mário Vavassori.
(1ª — 1.560-59). Decisão: Conhe-
ceram do recurso e deram-lhe pro-
vimento, para anular a decisão recor-
rida, determinando que o Tribunal
"a quo" profira nova sentença man-
ifestando-se sobre a preliminar argui-
da.
- TST — 1.735-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Associação Ma-
ternidade de São Paulo. Recorrida:
Nilva Barroso Guimarães e outras.
(2ª — 1.491-59). Decisão: Sem diver-
gência, conheceram do recurso e re-
jeitaram a inconstitucionalidade argui-
da; no mérito, por maioria, nega-
ram-lhe provimento.
- TST — 1.739-59 — TRT da 4ª Re-
gião — Recorrente: Arrozeira Brasilei-
ra S. A. Recorrida: Namur de Bar-
celos. (2ª — 1.425-59). Decisão:
Sem divergência, conheceram do re-
curso e rejeitaram a incompetência
arguida; no mérito, por maioria, de-
ram-lhe provimento para excluir as
diferenças da pretendida equiparação
e dos salários posteriores à dispensa
do reclamante, e, quanto às dife-
renças da Lei n.º 2.641, serão devidas
nos dois últimos anos anteriores à
reclamação, tendo-se em vista a clas-
sificação da cidade de Porto Alegre
na segunda categoria até 1 de jan-
eiro de 1957, e, posteriormente, na
1ª categoria, apurando-se o *quantum*
em execução.
- TST — 1.745-59 — TRT da 4ª Re-
gião — Recorrente: Confecções Heart
Ltda. Recorridas: Lourdes Vizioli e
outras. (3ª — 1.261-59). Decisão:
Não conheceram do recurso, unânime-
mente.
- TST — 1.762-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Cia. União dos
Refinadores — Açúcar e Café. Recor-
rido: Natal Juliano Scarassati. (2ª —
1.368-59). Decisão: Sem diver-
gência, conheceram do recurso no mé-
rito, por maioria, deram-lhe provi-
mento em parte, para restabelecer a
decisão de primeira instância, apenas
no tocante aos salários do dia de re-
pouso, mantida, no mais, a decisão
recorrida.
- TST — 1.777-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Carlos Gellmayer
e outros. Recorrida: S. A. Fábrica
Orion. (2ª — 1.398-59). Decisão:
Sem divergência, conheceram do re-
curso; no mérito, por maioria, deram-
lhe provimento para julgar proceden-
tes as reclamações, apurando-se o
quantum em execução.
- TST — 1.781-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Luís Alves da
Costa. Recorrido: Banco do Brasil
S. A. (2ª — 1.226-59). Decisão: Re-
jeitaram a intempestividade arguida,
unanimemente, e, por maioria, não
conheceram do recurso.
- TST — 1.785-59 — 14ª JCY do Dis-
trito Federal. Recorrentes: Antônio
Gomes Neto e outros. Recorrida:
Construtora "FCA" S. A. (2ª —
1.251-59). Decisão: Conheceram do
recurso e deram-lhe provimento para
julgar procedente o pedido de dife-
rença de salário mínimo.
- TST — 1.788-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Grillo Paz Co-
mércio e Indústria S. A. Recorrido:
João Bernardo Rodrigues. (3ª —
1.287-59). Decisão: Negaram provi-
mento ao agravo, unanimemente.
- TST — 1.800-59 — 6ª JCY do Dis-
trito Federal. — Recorrente: José
Mirahy. Recorrido: José Batista So-
binho. (2ª — 1.381-59). Decisão:
Sem divergência, conheceram do re-

curso: no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.812-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal. Recorrido: Pedro Hildo de Farias. (3.ª — 1.282-59). Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.821-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Colégio São José. Recorridos: Adalberto Carneiro de Campos e outros. (3.ª — 1.263-59). Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.826-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. Recorrido: Osvaldo Cavenagni (2.ª — 1.320-59). Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.829-59 — CJJ de Fortaleza — Recorrente: Martin Representações e Comércio S. A. — Marcosa — Recorrido: Geraldo Rodrigues da Silva (1.ª — 1.329-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando as nulidades arguidas, negaram-lhe provimento.

TST 1.832-59 — 14.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Material Ferroviário S. A. — "MAFERSA" — Recorrido: Moisés Dantes da Silva (1.ª — 1.529-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.835-59 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Sebastião Rabelo de Oliveira — Recorrida: Indústria Brasileira de Artigos Refratários S. A. (1.ª — 1.566-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.837-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Demóstenes Alvaro de Brito — Recorrido: Banco do Brasil S. A. (1.ª — 1.422-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.846-59 — 14.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cruz Azul de São Paulo — Recorrida: Augusta Gambini (2.ª — 1.385-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a preliminar de incompetência, negaram-lhe provimento.

TST 1.876-59 — CJJ de Curitiba — Recorrente: Panificadora Semina-ria Ltda. — Recorrido: Miguel Durek Júnior (2.ª — 1.390-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 1.877-59 — 11.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Melmann, Osório & Cia. Ltda. — Recorridos: José Fernandes da Silva e outros (1.ª — 1.537-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário.

TST 1.878-59 — 11.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Alfredo Baumann — Recorrido: João Severino de Oliveira (1.ª — 1.444-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver o recorrente da condenação da diferença de salário mínimo.

TST 1.883-59 — 10.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cremérie Metrópole Ltda. — Recorrido: Alfredo da Conceição (2.ª — 1.603-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.894-59 — 5.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini — Recorrido: Leontino do Nascimento (3.ª — 1.308-59). — Decisão: Conheceram do recurso, unânimeamente; rejeitaram a preliminar arguida, por maioria, e, negaram-lhe provimento, ainda por maioria.

TST 1.885-59 — 4.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Lázaro Ferreira — Recorrido: A. Spilborg & Cia. Limitada (2.ª — 1.604-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.890-57 — CJJ de Campinas — Recorrente: Vidraria Campineira Ltda. — Recorrido: Edmundo Kruger (3.ª — 1.246-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 1.895-59 — Comarca de Limeira — Recorrente: Antônio Bertoni Filho — Recorrida: Ferreira Viana S. A. (1.ª — 1.471-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.897-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Serviço Social da Indústria (Dep. Nacional) — Recorrido: Olavo da Silva Virgílio (3.ª — 1.313-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.910-59 — 11.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: R. Rebecchi & Cia. Ltda. — Recorridos: Hermenegildo Cerqueira e Alcindo da Silva Valério (1.ª — 1.464-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação de diferença de salário.

TST 1.911-59 — 6.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Móveis Catumby Ltda. — Recorrido: Angelo Cappi (1.ª — 1.561-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo a partir da audiência em que foi requerido o diamante, para nova instrução e julgamento.

TST 1.913-59 — 10.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Empreiteira de Revestimento e Alvenaria Lisboa Ltda. — Recorrido: João Alves de Oliveira (1.ª — 1.538-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.925-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Petronele Anusa e outras — Recorrida: S. A. Domingos Forte de Indústria e Comércio (1.ª — 1.483-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações.

TST 1.947-59 — Comarca de Limeira — Recorrentes: Antônio Perez e Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: Os mesmos (3.ª — 1.283-59). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso da empresa e conheceram do recurso do empregado, unânimeamente, e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos, em parte, os Senhores Ministros Tostes Malta, relator, e Jonas M. de Carvalho, revisor, que apenas mandavam apurar em execução o quantum devido e absolviavam o empregado do pagamento das custas.

TST 1.954-59 — 15.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Fábrica S. Tiago M. Silva Pinto — Recorrido: Antônio de Azevedo Bello (1.ª — 1.465-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação de diferença de salário, por maioria.

TST 1.963-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Pecci & Cia. Ltda. — Recorrido: Ivo Requião (2.ª — 1.321-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 1.971-59 — 5.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Pinhas Scolnik — Recorrido: Pedro Severiano de Oliveira (2.ª — 1.574-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.974-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Sebastião Alevato — Recorrida: Companhia do Morro Velho. (2.ª-1.575-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-1.989-5 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Sival de Oliveira Bambira & Companhia Industrial Belo Horizonte — Recorridos: Os mesmos. (3.ª-591-59). — Decisão: Receberam os embargos para declarar que o mandado sindical, a que a decisão se refere, é aquele que era exercido pelo reclamante à época de sua dispensa.

TST-1.990-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Panair do Brasil S. A. — Recorrido: Ithiel Batista (3.ª-1.249-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-2.000-59 — 1.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Oswaldo Lanzotti — Recorrido: Oxigênio do Brasil S. A.

(2.ª-1.322-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular a sentença recorrente e mandar que o Tribunal Regional aprecie o recurso ordinário, como entender de direito.

TST-2.005-59 — 4.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Construtora Travassos Fernandes Limitada — Recorrido: José Fernandes de Oliveira. (2.ª-1.341-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-2.009-59 — 3.ª CJJ de Belo Horizonte — Recorrente: Waldir Rufino dos Santos e outros — Recorrida: Companhia Siderúrgica Manesmann. (2.ª-1.453-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-2.018-59 — 4.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Wertheim Furini Limitada — Recorridos: Pedro Cândido de Gouveia e Paulo Borges. (2.ª-1.363-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-2.022-59 — CJJ de Sorocaba — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim — Recorrida: Madalena Andrade. (2.ª-1.492-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-2.029-59 — 3.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Companhia Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha — Recorrido: Antonio Rocha. (3.ª-1.250-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-2.034-59 — 4.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Indústrias Têxteis Azia Nader S. — Recorrido: Oswaldo Gomes Figueira. (1.ª-1.546, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-2.046-50 — CJJ de Paulista — Recorrente: Companhia de Tecidos Paulista — Recorridos: Geová Batista Ferreira e outros (3.ª-1.350-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST-2.051-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Casa Anglo Brasileira S. A. — Recorridos: Andrei Scharfner e outros. (3.ª-1.251-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST-2.054-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: João Diogo da Silva e outros — Recorrida: Prefeitura Municipal de Cabreúva. (3.ª-1.267-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para, reconhecendo competente a Justiça do Trabalho, determinar que o E. Tribunal a quo aprecie o mérito do recurso, por maioria.

TST-2.067-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Recorridos: Antonio Alves Novato e outros. (2.ª-1.370-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-2.073-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Escola Remington — Recorrida: Francisco da Silva Lopes (1.ª-1.472-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST-2.077-59 — 1.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma — Recorrido: Manoel Liodoro da Silva. (1.ª-1.466-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-2.091-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Luiz Corocher — Recorrida: Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (1.ª-1.590-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o recurso seja apreciado pelo Tribunal Regional.

TST-2.127-59 — 5.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Construtora

Montenegro S. A. — Recorrido: Ormilo Gomes de Sousa. (1.ª-1.539-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário.

TST-2.139-59 — 10.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Melmann, Osório & Companhia Limitada — Recorrido: Natalino Alves de Souza. (1.ª-1.467-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da decisão de diferença de salário.

TST-2.141-59 — 13.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Manoel Ferreira Guimarães — Recorrida: Viiação Suburbana. (3.ª-1.325-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST-2.173-59 — 2.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Lauria & Sarccone Limitada — Recorrida: Lemi Vale Romariz. (2.ª-1.506-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.215-59 — 1.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Ademar Tavares de Moura, Jorge de Moraes e Empresa Viiação Real. Recorridos: Os mesmos. (1.ª — 1.540-59).

Decisão: Não conheceram do recurso dos reclamantes, por maioria, e, sem divergência, tomaram conhecimento do apelo da reclamada; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão originária da Junta.

TST 2.226-59 — 4.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: American Marietta S. A. — Tintas e Lacas. Recorrido: Lourival Alves Ferreira. — (3.ª 1.315-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 2.227-59 — 4.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Antonio Floriano da Silva. Recorrida: Indústria de Móveis João Pelosi S. A. — (3.ª 1.316-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 2.240-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Recorridos: João Francisco de Sousa e outros — (3.ª 1.252-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 2.255-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Carlos Alberto Santos — Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil S. A. (2.ª 1.431-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso, como entender de direito.

TST 2.259-59 — 7.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. Recorrido: José Sebastião de Melo. (1.ª 1.430-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 2.260-59 — 18.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Brasuca S. A. — Indústria Nacional de Carrocenas — Recorrido: Wilson Lanza — (1.ª 1.541-59)

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que a Junta se manifeste sobre os embargos opostos pela empresa.

TST 2.261-59 — 11.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Empreiteira de Revestimento e Alvenaria Lisboa Ltda. Recorrido: Inácio Paulino de Silva (2.ª 1.264-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.263-59 — 5.ª CJJ do D. Federal — Recorrido: Sebastião Evangelista (2.ª 1.466-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 2.279-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Fundação de Camiás Pistões Seleta Ltda. — Recorrido: Américo Roprigues de Carvalho. — (3ª 1.327-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.294-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Fábrica de Bolsas Celeste. Recorrida: Maria Aparecida Cerri Rodrigues e outras. (1ª 1.520 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.295-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Amália Rehin e outras. Recorrida: Cia. Textil São Martinho (2ª 1.576-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST 2.297-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Nilcia de Sousa. Recorrido: Rádio Clube Paranaense Limitada "P.R.B." — 2. — (3ª 1.295, de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.298-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Recorridos: Luiz Furado de Lacerda e outros — (2ª 1.433-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso ordinário e decida como entender de direito.

TST 2.315-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Aristoteles de Faria Filho e Colégio Arquidiocesano de Belo Horizonte. Recorridos: Os mesmos. (2ª 1.514-59).

Decisão: Conheceram de ambos os recursos; no mérito, deram provimento do reclamante para julgar procedente o pedido, apurando-se o quantum, em execução, considerando-se prejudicado o da empresa.

TST 2.318-59 — 5ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Labor Engenharia Ltda. Recorrido: Jorge Amando. (2ª 1.577-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.324-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Alzira Duarte Manzano. Recorrida: Tecelagem de Sedas Sta. Terezinha S. A. (3ª 1.323 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para determinar que o E. Tribunal "a quo" julgue o recurso, como de direito, unanimemente.

TST 2.331-59 — CJJ de Justiça — Recorrente: Italina Pepino e Algia. Roberti Rossi. Recorrida: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "Cibrap". (2ª 1.443-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para mandar que a MM. Junta aprecie os embargos, em seu mérito, como entender de direito.

TST 2.333-59 — 19ª CJJ de São Paulo — Recorrente, Indústria Textil Azia Mader S. A. — Recorrida: — Angelina Novelli. (3ª 1.210-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e por maioria, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

TST 2.341-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Rafael Scalla (Irmãos Scalla & Cia. Ltda.). Recorrido: — Sebastião de Campos. (2ª 1.422-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a nulidade arguida, negaram-lhe provimento.

TST 2.348-58: TRT da 1ª Região — Recorrente: J. F. Sauwen. — Recorridos: Natalino Ferreira dos Santos e outros. — (2ª — 1.210-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.358-59: 16ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. — Recorrido: Luiz Ramalho. (3ª — 1.329-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a declamação.

TST 2.367-59: TRT da 6ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. — Recorrida: Maria Ulisses Santos Silva. (3ª — 1.296-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.370-59: 1ª CJJ de Niterói — Recorrente: Cia. Territorial Itaipú. — Recorrido: Sylvio Francisco de Araújo. (3ª — 1.211-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 2.386-59: 7ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Sapato Chic. — Recorrido: Fernandes Martins de Oliveira. (1ª — 1.574-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reconhecer ao reclamante direito apenas a 2/3 de salários de 15 dias.

TST 2.401-59: 10ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Dirce Gabriel Dias. — Recorrida: SURMANN — Indústria e Comércio. (2ª — 1.565-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.403-59: TRT da 4ª Região — Recorrente: Mecânica Urânia Ltda. Recorrido: Elio M. Possuelo. (1ª — 1.490-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.419-59: CJJ de Fortaleza — Recorrente: Cotonificio Leite Barbosa S.A. — Recorrido: Antonio de Moura Alcântara (3ª — 1.330-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 2.436-59: TRT da 2ª Região — Recorrente: Empresa de Construções de Obras Rodoviárias "ECOR" Ltda. — Recorrido: Laudelino Bispo dos Santos. (1ª — 1.542-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.437-59: TRT da 2ª Região — Recorrente: Acácio Gonçalves da Costa. — Recorrido: Floriano Silvestre. (2ª — 1.471-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo ab initio.

TST 2.448-59: TRT da 2ª Região — Recorrente: Avelino Guião. — Recorrido: Banco de São Paulo S.A. (3ª — 1.297-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.449-59: TRT. do 2ª Região — Recorrente: Gagliasso Importadora S. A. — Recorrido: Rubens José dos Santos. (1ª — 1.607-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.454-59: 5ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: José Gomes dos Santos. — Recorrido: Panificação Juiz de Fora Ltda. (1ª — 1.562-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo a partir do julgamento dos embargos.

TST 2.455-59: TRT da 5ª Região — Recorrente: Aron Rubintzejn. — Recorrido: Messias José do Nascimento. (3ª — 1.592-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.465-59: TRT da 2ª Região — Recorrente: S. A. Ind. Reunidas Francisco Matarazzo. — Recorrida: Angelina Janjulo. (2ª — 1.372-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o E. Tribunal "a quo" julgue o recurso ordinário, como de direito, unanimemente.

TST 2.482-59: TRT da 2ª Região — Recorrente: João Pedro Garcia. — Recorrido: Banco Artur Scatena S. A. (1ª — 1.608-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.554-59: TRT da 3ª Região — Recorrente: Material Ferroviário S. A. — Marfesa. — Recorrido: Paulino Simplicio dos Santos. (1ª — 1.556-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.561-59: 2ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Armando Buso. — Recorrido: Alfredo Minalchi. (1ª — 1.609-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.562-59: Comarca de Bagé — Recorrente: Cia. Construtora Nacional S. A. — Recorrido: Cirilo Caldas Vasconcelos. (3ª — 1.375-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por falta de depósito da condenação, unanimemente.

TST 2.565-59: 18ª CJJ de São Paulo. — Recorrente: Sociedade Nacional de Calçados S. A. — Recorrida: Guiseppina Fatone Tateo (3ª — 1.212-59).

Decisão: Conheceram do recurso, e, rejeitando, por unanimidade, a preliminar arguida, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 2.569-59: TRT da 1ª Região — Recorrente: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris. — Recorrido: José Ricardo de Mello. (2ª — 1.524-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.574-59: 13ª CJJ de São Paulo — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Recorrido: Fortunato Barbosa Filho. (1ª — 1.563-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 2.576-59: 18ª CJJ de São Paulo. — Recorrente: Eduardo Cardona Lozano. — Recorrida: Cristaleira Americana Limitada. (3ª — 1.376-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.578-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A.; recorrido: José Siqueira Campos — (3ª — 1.213-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 2.590-59 — 4ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Newton Jorge; recorrida: Fábrica de Carrocerias Metropolitana Ltda. (1ª 1.494, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.593-59 — 11ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Textil São Martinho; recorridas: Teresa Bocci e outras (1ª 1.550-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.602-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Nely Suez Cruz; recorrida: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A. 1ª — 1.600-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.609-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Clemente Binda; recorrido: Mário Pereira (3ª — 1.378-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.628-59 — 4ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Luiz da Costa Freitas; recorrido: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade (1ª — 1.551-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.637-59 — 4ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Lanificio Varam S. A.; recorrida: Maria Anésia dos Santos (2ª — 1.528-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.638-59 — 2ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Francisco Sampaio Vieira Filho; recorrido: Antônio Francisco de Aguiar (1ª — 1.544-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salários.

TST 2.676-59 — 16, CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Cerâmica Industrial Osasco; recorrido: Osvaldo Atico (1ª — 1.601-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, acolhendo a preliminar arguida, deram-lhe provimento para que o recurso seja apreciado pelo Tribunal Regional, unanimemente.

TST 2.692-59 — 15ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Sociedade de Instalações Industriais Ltda.; recorrido: Valvir Ribeiro da Silva (2ª — 1.530-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.722-59 — 7ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Fábrica de Artefatos e Móveis de Aço "Fama" S. A.; recorrido: Alcebiades Marcelo Fonseca (2ª — 1.568-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.723-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Piação do Rio de Janeiro; recorrida: Cléia Passos Coelho (2ª — 1.569-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 2.724-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Regina Hotel Limitada (Hotel Regina); recorrida: Lucília Cândida de Lima Cunha (2ª — 1.578-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.732-59 — 4ª CJJ do D. Federal — Recorrente: S. Mancha & Cia. Ltda.; recorrido: Sebastião Fernandes da Silva (2ª — 1.531-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.742-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia; recorrido: Serafino Rosa (1ª — 1.602-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.761-59 — 15ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Inácio de Freitas; recorrida: Indústria Semezano & Cia. Ltda. (2ª — 1.574-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.769-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; recorrido: Hugo Bresciani (2ª — 1.561-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.829-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: São Paulo Alpargatas S. A.; recorridos: Manuel Felisberto Bezerra e Pedro Pereira Macedo (2ª — 1.562-59). — Decisão: Não conheceram do recurso

TST 2.859-58 — CJJ de São Leopoldo — Recorrente: Fábrica de Papel e Papelão Justo S. A.; recorridos: Jaci de Sousa Lima e outros (2ª — 1.587-59). — Decisão: Sem

divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar impropriedade a reclamação.

TST. 2.890-59 — TRT da 7ª Região — Recorrente: Gomes & Cia. Ltda. e Francisco Ivancusa Pierre; recorridos: Os mesmos (2ª — 1.535, de 1959). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime-mente.

TST. 2.895-59 — 15ª JCI do D. Federal — Recorrente: Cotonificio Rio Branco S. A.; recorrida: Gilca Francisco da Silva (2ª — 1.624-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 2.902-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cartonagem Industrial Lidia Barbieri; recorridos: Alcides Júlio dos Santos e outros (1ª — 1.637-59). — Decisão: Sem divergência, acolheram os embargos, para esclarecer que a conclusão do acórdão de fls. 76 a 82 será: Acórdão os Juizes da Primeira Turma, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial apenas, para absolver a empresa da condenação, menos das férias aos citados reclamantes, cujo pagamento reconheceu a recorrente dever aos recorridos.

TST. 3.061-59 — 19ª JCI de São Paulo — Recorrente: Wolodymir Andres — Recorrida: Indústria e Comércio de Radiadores Bongotti Ltda. (2ª — 1.626-39). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação.

TST. 3.107-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Pietro Genésio — Recorrida: Barbearia Michele (2ª — 1.211-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST. 3.246-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Empresa Fluminense de Energia Elétrica S. A. — Recorrido: Dailton Barreto (2ª — 1.588-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 3.288-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrentes: Acary Filomeno Ribeiro e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina) — Recorridos: Os mesmos (2ª — 1.456-59). — Decisão: Não conheceram dos embargos, por intempestivos.

TST. 3.540-58 — TRT. da 2ª Região — Recorrente: Casal Del Rey & Cia. Ltda. — Recorridos: Romano Bragatto e outros. (1ª — 1.122-58). — Decisão: Conheceram do recurso, ppor maioria, e negaram-lhe provimento, unânime-mente.

TST. 3.774-58 — Comarca de Americana — Recorrente: S. A. Distribuidora de Tecidos Rayon de Americana — Distrital — Recorrido: Amélio Juliano. (2ª — 1.062-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 3.786-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrentes: Rowiz — Engenharia S. A. — Recorrido: Irineu Pereira de Melo. (2ª — 1.618-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST. 4.121-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Cia. América Fabril S. A. — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro (3ª — 1.021-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST. 4.313-58 — TRT. da 3ª Região — Recorrente: Empresa Miraf de Fiação e Tecidos S. A. — Recorridas: Regina e Carmen Dalpeire (2ª — 1.412-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 4.332-58 — JCI. de Sorocaba — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos

Santa Maria — Recorrida: Dirce Fernandes. (2ª 1.957). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 4.336-58 — JCI. de Sorocaba — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria — Recorrida: Carmen Sanches Fernandes. (2ª — 1.457-1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente.

TST. 4.394-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Geraldo Silva — Recorrida: Exposição Modas S. A. (2ª — 1.589-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-mente. Salas de Sessões, 4 de novembro de 1959. — José Barbosa de Melo Santos.

Primeira Turma

Relação dos Processos sorteados aos Srs. Ministros em 11-11-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

AI — 850-59 — 5ª Região.
Agravante — Consórcio Real — Aérovia Nacional — TAS.

Agravado — Anúnciação de Carvalho.

AI — 878-59 2ª JCI do Distrito Federal.

Agravante — Comércio e Indústrias Reunidas Ipiranga Ltda.

Agravado — Pedro Faustino Ribeiro.

RR — 3.044-59 — 5ª Região.

Recorrente — Sebastião Campos.

Recorrido — Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade do Salvador.

RR — 3.054-59 — 17ª JCI de São Paulo.

Recorrente — José Peres Fernandes.

Recorrida — Tecelagem de Seda Santa Terezinha.

RR — 3.084-59 — 6ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Abdias Vitor Cavalcante.

Recorrida — Sociedade Indústria de Brinquedos Sobrinca S. A.

RR — 1.945-59 — 11ª JCI do D. Federal.

Recorrente — A. Santos & Santos Ltda.

Recorrido — Geziel da Conceição.

RR — 1.949-59 — 8ª Região.

Recorrente — Garage União Limitada.

Recorrido — José Walter Serrão.

RR — 1.965-59 — 2ª Região.

Recorrente — Expresso Brasileiro de Vição S. A.

Recorrido — Angelo Lima Filho.

RR — 2.213-59 — 4ª JCI do D. Federal.

Recorrentes — Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S. A. e Alcebiades Nogueira Viana.

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mario Lopes de Oliveira.

AI — 463-59 — 6ª Região.

Agravante — Cia. de Tecidos Paulista.

Agravado — Sofia Cardim de Carvalho.

AI — 854-59 — 5ª Região.

Agravante — Cia. Progresso e União Fabril da Bahia.

Agravado — Raimundo Jesus e outros.

RR — 2.350-59 — 2ª Região.

Recorrente — Dacerra S. A. — Indústria e Comércio.

Recorrido — Mithemayer Narciso.

RR — 2.421-59 — 11ª JCI do D. Federal.

Recorrente — Condomínio do Edifício Centro Riachuelo.

Recorrido — Sebastião Rosa de Souza.

RR — 2.423-59 — 11ª JCI do D. Federal.

Recorrente — Simou Wegliki.

Recorrido — José Vitorino e outros

RR — 2.502-59 — 5ª Região.

Recorrente — Martins, Brandão & Cia. Ltda.

Recorridos — João Carvalho Nunes e outros e Anacleto Bohama.

RR — 2.522-59 — 16ª JCI de São Paulo.

Recorrente — Transportes Metalma S. A.

Recorrido — Manoel Bertlino de Souza.

RR — 2.830-59 — Comarca de Guarulhos.

Recorrentes — Josefina Potestá Silva e Ione Leles dos Santos.

Recorridos — Irmãos Carbonelli & Cia. Ltda.

RR — 2.897-59 — 2ª Região.

Recorrente — Fajwel Druker — Nirvana Indústria de Artefatos de Jersey.

Recorrido — Gertrude Camargo.

Relator — Ministro Delio Maranhão.

Revisor — Ministro Rômulo Cardim.

AI — 548-59 — 2ª Região.

Agravante — Hodalício Ribeiro Magel.

Agravada — Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

AI — 855-59 — 5ª Região.

Agravante — João Alves Machado.

Agravado — José Alves de Oliveira.

RR — 1.943-59 — C. de São José dos Campos.

Recorrente — Cerâmica Weiss S. A.

Recorrido — José Carlos Capello.

RR — 2.217-59 — 4ª Região.

Recorrente — Cia. Carbonífera Metropolitanana.

Recorrido — Antonio Ferminio Medeiros.

RR — 2.218-59 — 2ª Região.

Recorrentes — Bar Lanches Bandeirante S.A. e Larraro Candido Pereira.

Recorridos — Os mesmos.

RR — 2.480-59 — 2ª Região.

Recorrente — José Polito Filho e outros.

Recorrido — Mecânica Gráfica S.A.

RR — 2.542-59 — 2ª Região.

Recorrente — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Francisco de Oliveira Pessoa.

Recorridos — os mesmos.

RR 3.078-59 — 3ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Sarmiento, Ferraz & Cia. Ltda.

Recorrido — Emmanuel de Oliveira.

RR — 3.201-59 — 6ª Região.

Recorrente — Rafael Gazzaneo Neto.

Recorrida — Fiação e Tecelagem de Propria.

Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Delio Maranhão.

AI — 859-59 — 2ª JCI de S. Paulo.

Agravante — Organização "Contau" — Contadores Auditores.

Agravado — Vitor Seabra.

AI — 867-59 — 6ª Região.

Agravante — Companhia de Tecidos Paulista.

Agravado — Felix Campos do Nascimento.

AI — 2.220-59 — 2ª Região.

Recorrente — Medardo Impligia.

Recorrido — Luiz Tomaz.

AI — 3.286-59 — 17ª JCI de São Paulo.

Recorrente — A. E. G. — Cia. Sul Americana de Eletricidade.

Recorrido — Nikolai Poluchin.

AI — 2.417-59 — 6ª Região.

Recorrente — Empresa Fôlha da Manhã S. A.

Recorrido — Amílcar Neves e Luiz Fernandes Veloso.

RR — 2.429-59 — JCI de Aracaju.

Recorrentes — Vieira Sampaio & Cia.

Recorrida — Maria Francisca Azevedo e outras.

RR — 3.042-59 — 14ª JCI do D. Federal.

Recorrente — Navegação Aérea Brasileira S. A. — Nova Organização.

Recorrido — José da Silva Fontes.

RR — 3.052-59 — JCI de Petrópolis.

Recorrente — Tinturaria e Estamparia Petropolitana S. A.

Recorridos — Nelson Francisco da Silva e outros.

PR — 3.084-59 — JCI de Pelotas.

Recorrente — Maria de Lourdes de Oliveira Sotoriva.

Recorrido — A. Martins Ramos.

Relator — Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Pires Chaves.

AI — 574-59 — 15ª JCI de São Paulo.

Agravante — Dimitri Zavrisko e outros.

Agravado — Mariem S. P. — Ind. e Comércio.

AI — 853-59 — 6ª Região.

Agravante — Cia. de Tecidos Paulista.

Agravado — Juvita Brayner de Carvalho.

RR — 2.410-59 — 10ª JCI de São Paulo.

Recorrente — Adonias Pinto da Silva e outros.

Recorrida — Manufatura de Brinquedos Estrêla S. A.

RR — 2.422-59 — 11ª JCI do D. Federal.

Recorrente — Indústria de Cama Wolf.

Recorrido — Gusimar Nogueira dos Santos.

RR — 2.913-59 — 2ª Região.

Recorrente — Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A.

Recorrido — Alípio Mathias da Silva.

RR — 2.947-59 — 2ª Região.

Recorrente — José Rosa de Lima.

Recorrida — Fábrica de Bicicletas Monerck.

RR — 3.053-59 — 17ª JCI de São Paulo.

Recorrente — Werner Abraham.

Recorrido — João Batista Rodrigues.

RR — 3.081-59 — 10ª JCI do D. Federal.

Recorrente — O Mundo — Gráfica e Editora S. A.

Recorrido — Waldyr da Fonseca Pereira.

Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 20 de novembro de 1959 (sexta-feira).

Processo TST n.º AI — 660-50

Relator — Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Escócie — Agravado do instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados — Francisco Brasileiro Vição S. A. e Guido Paneta e outros.

Processo TST n.º AI — 870-50

Relator — Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Escócie — Agravado do instrumento de despacho do Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados — Armazéns Gerais União Sociedade Anônima e Claudio-nor Ferreira de Moura.

Processo TST n.º AI AI — 849-59.
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados — Antonio Jerônimo Alves e Walter Faim Mendes.

Processo TST n.º AI — 901-59.
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 1ª JCI do D. Federal.

Interessados — Viação Estrêla do Oriente Ltda. e José Dorimar Cortinhas Veigas.

Processo TST n.º AI — 667-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 2ª JCI de S. Paulo.

Interessados — Tecelagem Calux S. A. e Clara Fontes.

Processo TST n.º AI — 893-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados — Roberto Durand & Cia. Usina Paranaguá e Liberato da Cruz.

Processo TST n.º RR — 1.942-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Barretos.

Interessados — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. e Cícero Jerônimo Gomes e Ezequiel Jerônimo Gomes.

Processo TST n.º RR — 2.237-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 1ª JCI do D. Federal.

Interessados — Guinabara Palace Hotel S. A. e Vitória Lisboa Peres.

Processo TST n.º RR — 2.363-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 1ª JCI de S. Paulo.

Processo TST n.º RR — 2.740-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados — Silvano Casagrande e "Cuervo Irmãos".

Processo TST n.º RR — 3.096-59.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados — Agrato S. A. — Indústria e Comércio e Tenack Wilson de Souza.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTIDOS AOS SRS. MINISTROS EM 11-11-59.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
AI. 478-59 — 2ª Região — Agravante: Cia. Carlos Guedes — Ind. e Com. — Agravado: José Mercatelli.
AI. 878-59 — 1ª Região — Agravante: Ind. e Com. de Calçados São

José Ltda. — Agravados: Orlando Vieira Machado e outros.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

RR. 2.364-59 — 2ª Região — Recorrente: S. A. Cotonifício Paulista — Recorrida: Maria do Carmo Gonçalves.

RR. 2.545-59 — 2ª Região — Recorrente: Textil Belgo Paulista S.A. — Recorrido: José Antônio Martini.

RR. 2.556-59 — 3ª Região — Recorrente: United Artists of Brasil Inc. — Recorrida: Nancy Marinho Rezende.

RR. 2.614-59 — 5ª Região — Recorrente: Antônio Gomes Vieira — Recorrido: Sales Martem Santos.

RR. 2.900-59 — 2ª Região — Recorrentes: Margarida Barbetta e Neide Barbetta — Recorrida: Tecelagem de Seda Sta. Terezinha S. A.

RR. 2.910-59 — 2ª Região — Recorrente: Metalúrgica Oriente Ltda. — Recorrido: Miguel Molina.

RR. 2.911-59 — 16ª JCI. de São Paulo — Recorrente: B. Tavittian & Irmãos — Recorrido: Albino Bayer & outros.

Relator: Ministros Tostes Malta.
AI. 470-59 — 2ª Região — Agravante: José Pedro Mendonça — Agravada: Nadir Figueiredo S. A. — Indústria e Comércio.

AI. 869-59 — 1ª Região — Agravante: Standard Elétrica S. A. — Agravado: Abelardo Pereira Guerra.

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

RR. 2.024-59 — Juiz de Direito da Comarca de Limeira — Recorrente: Maura Bueno — Recorrida: Sandálias Buzolin S.A. — Ind. e Com.

RR. 2.095-59 — 3ª Região — Recorrente: Wilson Batista de Sousa — Recorrida: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira.

RR. 2.097-59 — 4ª Região — Recorrente: Ind. e Com. Friggpu Ltda. — Recorrido: Helmuth Robert Reader.

RR. 2.211-59 — 7ª JCI. de São Paulo — Recorrente: Inst. de Ciências e Letras — Alfredo Pucca — Recorrida: Telmira Coruripe Costa.

RR. 2.521-59 — 4ª Região — Recorrente: Cia. Carbonífera Metropolitana — Recorrido: José de Jesus.

RR. 2.774-59 — 2ª JCI. do Recife — Recorrente: Rádio Tamandaré Limitada — Recorrido: Édson Gonçalves de Almeida.

RR. 2.786-59 — 2ª Região — Recorrente: S. A. Ind. R. F. Matarazzo — Recorrido: Ernesto Sozza.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

AI. 575-59 — 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista — Agravadas: Eurides Maria de Oliveira e outros.

AI. 875-59 — 1ª Região — Agravante: José Caetano — Agravada: Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

RR. 1.906-59 — Juiz de Direito da Comarca de Barretos — Recorrentes: Guilherme José dos Santos e Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Recorridos: Os mesmos.

RR. 1.920-59 — 5ª Região — Recorrente: Oficina Mecânica Industrial Ltda. — Recorrido: José Bispo Santiago.

RR. 2.069-59 — 4ª JCI. do Distrito Federal — Recorrente: Conservadora Fluminense Ltda. — Recorrido: José Marques.

RR. 2.205-59 — 3ª Região — Recorrente: José Osório do Carmo — Recorrida: Coop. de Consumo dos Empregados da E. F. Leopoldina.

RR. 2.489-59 — JCI. de Fortaleza — Recorrente: Cotonifício Leite Barbosa S. A. — Recorrido: Antônio Bezerra Filho.

RR. 2.544-59 — 2ª Região — Recorrente: Algemar Ferreira de Lima — Recorrido: S.A. I.R.F. Matarazzo.

RR. 2.799-59 — 6ª JCI. de São Paulo — Recorrente: Manuel Ambrósio Filho S. A. — Recorrido: Joel Ribeiro da Silva.

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

AI. 852-59 — 1ª Região — Agravante: Manuel dos Santos — Agravada: Agrícola Industrial Santa Fé Limitada.

AI. 877-59 — 8ª JCI. do Distrito Federal — Agravante: Armazéns Gerais do Cajú Soc. Ltda. — Agravado: José Cavalcante da Silva.

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata.

RR. 2.212-59 — 3ª JCI. do Distrito Federal — Recorrente: Viação Estrela de Prata (Marinho José Amorim) — Recorrido: Arphanio Bicalho.

RR. 2.427-59 — 12ª JCI. de São Paulo — Recorrente: Arnold Gruziv — Recorrido: Heliogás S. A. — Indústria e Comércio.

RR. 2.501-59 — 6ª JCI. de São Paulo — Recorrente: Amélia dos Santos Bahia — Recorrido: Pró-Mater Paulista (Maternidade).

RR. 2.511-59 — 12ª JCI. de São Paulo — Recorrente: Wilton Vizignani Vieira — Recorrido: Inema — Ind. Eletro Metalúrgica S. A.

RR. 2.783-59 — 2ª Região — Recorrente: Cia. Construtora Cosmopolitana — Recorrido: Jacinto Alves da Silva.

RR. 2.790-59 — JCI. de Juiz de Fora — Recorrente: Tutex S. A. — Ind. Têxtil — Recorrida: Lizete Benevenuto Brandão.

RR. 2.899-59 — 2ª Região — Recorrente: Emp. Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. — Recorridos: Américo Ribeiro e outros.

**Secretaria
APOSTILA**

Nos títulos de nomeação dos funcionários Arlinda Birbieri da Cruz, Armando José da Costa, Angelina Arena Caetano da Silva, Antônio Augusto Lucas Ilha, Antônio Batista de Sousa, Altair Rocha, Antônio Joaquim da Costa, An-

tônio Menandro, Augusto Carneiro de Albuquerque, Almir Castelo Branco e Alfredo Leonardo, foi feita a seguinte apostila

«De acordo com os arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 3.587, de 18 de julho de 1959, o funcionário a quem se refere o presente título passou a perceber, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, um abono provisório de 30% (trinta por cento), calculado sobre os respectivos vencimentos.»

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

Expediente de 12 de novembro de 1959
O Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas:

Nos termos do art. 123 do Estatuto: Oficial Judiciário, classe A, Tina Vitta — dias 14 e 15 de outubro findo;

Oficial Judiciário, classe L, Iolanda Martins Guimarães — 6, 7 e 8 de outubro findo;

Taquigrafa, «Símbolo PJ-7», Helena Figueiredo Bessa — dia 9 de outubro findo;

Taquigrafa, «Símbolo PJ-6», Maria José de Sousa Távora — dias 23 e 26 de outubro último.

**SEÇÃO DE PROTOCOLO
E ARQUIVO**

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 11-11-59 — Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º — Lei n.º 3.396) :

N.º 6.059-59 (3.136-58-RR) :
Recte. — Cia. Paulista Força e Luz — M. Gerais.

Recco. — João Miguel Garcia Carrijo.

N.º 6.060-59 (2.073-58-RR) :
Recte. — Cia. Paulista Força e Luz S.A. — M. Gerais.

Recco. — José Teodoro de Carvalho.
N.º 6.065-59 (1.016-59 — RR) :

Recte. — Ind. Louças Zappi S.A. — S. Paulo.
Recco.: Elisa Musachi Zanori.

N.º 6.067-59 (2.566-59 — RR) :
Recte. — Ind. Louças Zappi S.A. — S. Paulo.

Recco. — Altino José dos Santos.
N.º 6.069-59 (3-59 — DC) :

Recte. — Sind. Nac. Emp. Aeroaviarias — D.F.
Recco. — Sind. Nac. Aeronautas — D.F.

N.º 6.106-59 (2.074-559 — RR) :
Recte. — Tribuna da Imprensa S.A. — D.F.

Recco. — José Calheiros Bonfim.
N.º 6.110-59 (1.519-59 — RR) :

Recte. — S.A. Santo André Têxtil — S. Paulo; S.A. Moinho Santista Ind. Gerais — S. Paulo.
Recco. — Cesarina Bazzolato e outros.

RETIFICAÇÃO

No Termo da Trigesima Primeira Audiência, realizada em 21 de outubro de 1959, publicada no *Diário da Justiça*, de 6 de novembro de 1959:

Pág. 14.852 — 1ª coluna
Onde se lê:
TST-950/58 — etc.
TST-957/58 — etc.

Pág. 14.852 — 2ª coluna
Onde se lê:
TST-217/59 — etc.

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

IMPOSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Leia-se: TST-217/59 — etc. Agravantes: Iara de Araujo e Maria da Penha de Souza. Agravada: Estamparia Metalúrgica «Vitória» Ltda. Decisão: Negaram provimento etc.

Pág. 14.852 — 3ª coluna Onde se lê:

TST-529/59 — etc.

Leia-se: TST-528/59 — etc.

Pág. 14.852 — 4ª coluna Onde se lê:

TST-628/59 — Agravante: Paulo Torres dos Santos e Idália Dias dos Santos. Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Leia-se: TST-628/59 — Agravante: Paulo Torres dos Santos e Idália Dias dos Santos. Agravado: João Torres. Decisão: Negaram provimento... etc.

Pág. 14.853 — 2ª coluna

Onde se lê:

TST-592/59 — Recorrentes: João Velasco e Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Decisão: Conheceram de ambos os recursos e deram provimento ao do empregado para lhe reconhecer o direito à gratificação de Natal, relativa ao ano de 1958, por maioria, e negaram provimento ao recurso da empresa, por maioria.

Leia-se: TST-592/59 — Recorrentes: João Velasco e Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Recorridos: Os mesmos. Decisão: Conheceram de ambos os recursos e deram provimento ao recurso do empregado, para lhe reconhecer direito à gratificação de Natal, relativa ao ano de 1956, por maioria, e negaram provimento ao recurso da empresa, por maioria.

Pág. 14.854 — 4ª coluna

Onde se lê:

TST-1.545/59 etc. Decisão: Não conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, negaram-lhe provimento.

DESPACHOS

TST N° 4.499-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Laboratórios Biosintética S. A. Agravada: Angelina Bruno. Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Em 10 de novembro de 1959. — Júlio Barata, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST N° 4.724-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris. Agravado: Francisco José Afonso. Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Em 6 de novembro de 1959. — Júlio Barata, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Leia-se: TST-1.723-59... etc. Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

Pág. 14.855 — 2ª coluna Onde se lê:

TST-1.723/59 etc.

Leia-se: TST-1.807/59 etc.

Recorrente: Indústria de Tecidos Rublex Ltda. Decisão: Não conheceram do recurso etc.

Leia-se: TST-1.807/59 — etc.

Recorrente: Indústrias de Tecidos Rublex Ltda. Recorrida: Jacyra Navarro da Silva Guedes. Decisão: Não conheceram do recurso..... etc.

Pág. 14.556 — 1ª coluna Onde se lê:

TST — 5ª JCI do Distrito Federal..... etc.

Leia-se: TST-1.967/59 — 5ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Industrial de Equipamentos de Engenharia. Recorrido: Roberto de Paula Cordeiro. Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, por maioria deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário.

Pág. 14.556 — 2ª coluna

Onde se lê:

TST-2.023/59 — etc.

Leia-se: TST-2.028/59 etc.

Inclua-se: TST-652/59 — TRT da 4ª Região. Agravante: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S.A. e como Agravado, José Albert Montiel. Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-2.169/59 — 4ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: L. Manela & Cia. Ltda. Recorrido: José Augusto da Silva. Decisão: Sem divergência conheceram do recurso, no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, por maioria.

Pág. 14.556 — 2ª coluna Onde se lê:

TST-2.023/59 — etc.

Leia-se: TST-2.028/59 etc.

Inclua-se: TST-652/59 — TRT da 4ª Região. Agravante: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S.A. e como Agravado, José Albert Montiel. Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-2.169/59 — 4ª JCI do Distrito Federal. Recorrente: L. Manela & Cia. Ltda. Recorrido: José Augusto da Silva. Decisão: Sem divergência conheceram do recurso, no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, por maioria.

Pág. 14.854 — 4ª coluna Onde se lê:

TST-1.545/59 etc. Decisão: Não conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST N° 4.013-56

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro Leopoldina. Agravado: Afonso Gonçalves Pinto. Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Em 6 de novembro de 1959. — Júlio Barata, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST N° 4.353-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Fábrica de Tecidos Santa Margarida S. A. Agravado: Thedo Ivan Fragoso Nardi. Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Em 30 de outubro de 1959. — Júlio Barata, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tribunal Pleno

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 4 DE NOVEMBRO DE 1959

RO-51-59 — 2ª Região — Dissídio Coletivo — Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro — Recorrente: Sind. da Ind. Ladrilhos Hidráulicos e Produtos Cimento de São Paulo — Recorrido: Snd. Trab. Ind. Const. Civil de Olaria, de Cerâmica para construções de Ladr. Hidráulicos e Of. Eletricistas S. Paulo. RO-55-59 — 4ª Região — Revisão de Dissídio Coletivo — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores Ind. Metalúrgicas Mecânicas e Mat. Elétrico do Rio Grande — Recorrido: Luiz Lórea S. A.

Primeira Turma

PROCESSOS SORTEADOS ACS SRS. MINISTROS EM 4-11-59

Relator: Ministro Rômulo Cardim. AI — 786-59 — 16ª JCI de São Paulo. Agte.: Severino Felipe da Silva. Agdo.: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. AI — 902-59 — 2ª Região. Agte.: Georges Fathate. Agdo.: Potassa e adubos Químicos do Brasil S. A.

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira. Recorrente: José Miguel Tannús e Mário Campos da Cunha. Recorrido: Pósto São Cristóvão.

RR — 2.314-59 — 3ª Região. RR — 2.487-59 — 2ª JCI de São Paulo. Recorrente: Rosa Tusi. Recorrida: Casa Anglo Brasileira S. A.

RR — 3.232-59 — 6ª Região. Recorrente: José Barbosa da Silva e outros, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Recife. Recorrida: Fábrica Yolanda S. A.

Relator: Ministro Délio Maranhão. AI — 708-59 — 2ª Região. Agte.: Hotéis Reunidos S. A. — Horsa — Hotel Jaragua. Agdo.: Manoel Jesus Martinez Pereira.

AI — 863-59 — 1ª JCI de Belém do Para. Agte.: Agenor Porto Pena de Carvalho. Agdo.: Vitor Ferreira Trindade.

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. RR — 2.479-59 — 2ª Região. Recorrente: Real Transportes Aéreos. Recorrido: Carlos Henrique Guilherme Kather.

RR — 2.903-59 — JCI de Juiz de Fora. Recorrente: Maria das Dores Reis. Recorrida: Cia. Têxtil Bernardo Mascarenhas.

RR — 3.235-59 — 3ª Região. Recorrente: Célio Pinto e outras. Recorrido: Malharia São Paulo.

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira. AI — 667-59 — 2ª JCI de São Paulo. Agte.: Tecelagem Calux S. A. Agdo.: Clara Fontes.

AI — 893-59 — 5ª Região. Agtes.: Roberto Durand & Cia. Usina Paranaguá. Agdo.: Liberato da Cruz.

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira. Revisor: Ministro Pires Chaves. RR — 2.485-59 — 3ª JCI, de São Paulo. Recorrente: Companhia Usinas Nacionais. Recorrido: Lourival Cella. RR — 2.905-59 — 11ª JCI de São Paulo.

Recorrente: João Francisco Ferreira Jorge. Recorrido: Francisco Claudio Filho. RR — 3.226-59 — 5ª Região.

Recorrente: Sergipe Industrial S. A. Recorrido: Maria Eunice Bispo e outras.

Relator: Ministro Pires Chaves. AI — 849-59 — 5ª Região. Agte.: Antônio Jerônimo Alves. Agdo.: Walter Faim Mendes. AI — 991-59 — Agte.: Viação Estrela do Oriente Ltda.

1ª JCI do Distrito Federal — Agdo.: José Doricar Cortinhas Velga.

Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Caldeira Neto. RR — 2.371-59 — 15ª JCI de São Paulo.

Recorrente: Metalúrgica Paulista S. A. Recorrido: José Meira de Castro. RR — 2.904-59 — 11ª JCI, de São Paulo.

Recorrente: Sebastião Augusto da Silva. Recorrido: Laboratório Farmacêutico Internacional S. A. RR — 3.363-59 — 17ª JCI de São Paulo.

Recorrente: Antônio Manoel dos Santos. Recorrido: Joquei Club de São Paulo.

Relator: Ministro Caldeira Neto. AI — 669-59 — 2ª Região. Agravante: Expresso Basileiro Viação S. A. Agravado: Guido Panera e outros. AI — 870-59 — 5ª Região.

Agte.: Armazens Gerais União S. A. Agdo.: Claudionor Ferreira de Souza.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Manoel Ambrósio Filho S. A. RR — 2.312-59 — 15ª JCI, de São Paulo.

Recorrido: Adelaide Benedete. RR — 2.377-59 — 6ª JCI, de São Paulo. Recorrente: Ronaldo Colombo Quattrucci. Recorrido: Luiz Chagas Neto. RR — 2.901-59 — 2ª Região.

Recorrente: Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo. Recorridos: Alcides Guido e outros.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 17 DE NOVEMBRO DE 1959 TERÇA-FEIRA

Processo TST nº AI — 572-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Processo TST nº AI — 736-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Jovellino Gomes de Sousa e outros e Real S. A. — Transportes Aéreos.

Processo TST nº AI — 759-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 16ª JCI, de São Paulo.

Interessados: Expresso Anto — Viação Pirunora Ltda e Dirceu Martins de Camargo (menor).

Processo TST nº AI — 778-50
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 16ª J.C.J. de São Paulo.
Interessados: Transportadora Sargres Ltda. e João Batista Favorim Neto.

Processo TST nº AI — 832-59
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Porto Alegre.
Interessados: Cia. Química Rhodia Brasileira e José Carneiro Macedo.
Processo TST nº AI — 608-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Cia. Metropolitana de Construções e José Mota Menezes.
Processo TST nº AI — 786-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Agravo de instrumento do Sr. Presidente da 16ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: Severino Felipe da Silva e Manufatura de Brinquedos Estrela S. A.
Processo TST nº AI — 902-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Georges Farhate e Potasse e adubos Químicos do Brasil S. A.

Processo TST nº AI — 581-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Argos Industrial S. A. e Francisco Terra Aquirre e outros.
Processo TST nº AI — 819-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 8ª Região.

Interessados: Osvaldo Prado de Almeida e Cia. Nacional de Estamparia.
Processo TST nº RR — 1.627-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Colchões de Mola "Dex" e Epide Marques da Silva.
Processo TST nº RR — 1.697-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Associação do Pessoal Philips e Renato Lobo Negraes.
Processo TST nº RR — 831-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: João Fidelis de Deus e Armazéns Frigoríficos (Supr. das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional).

Processo TST nº RR 2.323-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Mário Puzo e Indústrias Alimentícias Pal Ltda.
Processo TST nº RR — 1.860-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 16ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: Colgate — Palmolive S. A. e Rosa Moreno.
Processo TST nº RR — 2.953-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de PaPnificação e Confeitaria de São Paulo e Hugo Stanislaw Similari.
Processo TST nº RR — 2.181-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Camarca de Itú.

Interessados: Eucatex S. A. — Indústria e Comércio e Benedito Conceição.
Processo TST nº RR — 2.303-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 9ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: Manuel da Fonseca Coelho e Sauer S. A. — Indústria Mecânica.
Processo TST nº RR — 2.033-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: Berisa — Ind. de Malhas Cytrymowicz, Doef & Cia. e Dolores Pepprez.
Processo TST nº RR — 2.070-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Sorocaba.

Interessados: Elza Souza Mobile e S. A. Indústrias Votorantim.
Processo TST nº RR — 2.090-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recursos de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Josef Kiss e Carvalho, Hosken & Cia. Ltda.
Processo TST nº RR — 2.114-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barretos.

Interessados: Frigoríficos Wilson do Brasil S. A. e Cândido de Moraes Pinheiro.
Processo TST nº RR — 2.404-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Dancing Albergue Mariana e João de Sousa Lagares e outros.

Segunda Turma

DESPACHOS

Embargos

Processo RR-172-56
Embargante: Estrada de Ferro Leopoldina.
Embargado: Odilardo Medina.
Divergência entre decisões da mesma Turma não ensejariam os embargos. Mas a época de sua interposição notória era a diversidade de jurisprudência do Tribunal a respeito da matéria questionada. Admito, por tal motivo, os embargos. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-3.837-56
Embargante: Serraria Pagnoncelli Ltda.
Embargado: Cezar Andreotti.
Admito os embargos em razão das divergências indicadas. Prossiga-se.
Em 25 de setembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.
Processo RR-4.013-58
Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A.
Embargados: Florisbello Pinto Chui e outros.
Admito os embargos, em face das divergências indicadas. Prossiga-se.
Em 30 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-4.178-58
Embargante: Panificação Flôr da Gávea Ltda.
Embargado: Izidoro Cruz de Oliveira.
Admito os embargos, em face da divergência indicada (fls. 41). Prossiga-se.
Em 30 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-4.239-58
Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A.
Embargados: Porfírio Ferreira dos Santos e outros.
Admito os embargos em razão das divergências indicadas. (fls. 187). Prossiga-se.
Em 30 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-135-59
Embargante: Anizio Dias de Magalhães.
Embargada: Fundação Gaffrée e Guinle.
O embargante não transcreveu, em seu recurso o corpo ou a ementa das decisões deste Tribunal Superior que, a seu ver, seriam divergentes. No propósito, de bem assegurar-lhe justiça, e não obstante os termos desses embargos, fiz pesquisar nos arquivos do Tribunal os textos dos julgados referidos, e verifiquei, quanto ao TST-2.952-57, que do teor respectivo não se pode inferir tese divergente. O mesmo não ocorre, porém, quanto ao TST-1.440-57, em que a questionada relação de emprégo foi reconhecida. Atendendo, pois, a essa circunstância, admito os embargos. Prossiga-se. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-537-59
Embargante: Eugênio de Almeida Magalhães Filho e Ayrton de Almeida Magalhães.
Embargado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.
Não há indicação de aresto divergente, deste Tribunal Superior, justificativo dos pretendidos embargos. Indefiro, por isso, o recurso.
Em 29 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-600-59
Embargante: José de Freitas Pedreira.
Embargada: M. P. Faria & Cia. Ltda.
Admito os embargos, em razão da divergência indicada, a fls. 28. Prossiga-se.
Em 29 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-814-59
Embargante: Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A.
Embargado: Alfredo Cavalcanti.
Admito os embargos em razão das divergências indicadas. Prossiga-se.
Em 25 de setembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-877-59
Embargante: Cia. Industrial e Mercantil Fuad Mattar.
Embargada: Maria José da Silva.
Admito os embargos, em razão da divergência indicada. Prossiga-se.
Em 25 de setembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-993-59
Embargante: Debeux & Cia. Ltda.
Embargadas: Waldiria Bessa de Carvalho e outras.
Admito os embargos em razão das divergências indicadas. Prossiga-se.
Em 29 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-1.078-59
Embargante: Fábrica Pozzi S. A. — Indústria de Passamanaria.
Embargada: Lady Rangel.
Admito os embargos em razão das divergências indicadas. Prossiga-se.
Em 29 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.
Processo RR-1.136-59
Embargante: Alberto Amaral & Cia. Ltda.
Embargado: Venício Gomes da Silva.
Admito os embargos em razão das divergências indicadas. Prossiga-se.
Em 25 de setembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

Processo RR-3.210-59
Embargante: Eurico Silva.
Embargada: Cia. Usinas Nacionais.
Admito os embargos, em razão da divergência indicada. Prossiga-se.
Em 30 de outubro de 1959. — Oscar Saraiva, Presid. da 2ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidência — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva, Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques.

As 12 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Luiz Augusto da França, Têlio da Costa Monteiro, Maurício Lange e Starling Soares.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI 825-59
Relator — Ministro Iniz A. França.
Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 13ª J.C.J. do Distrito Federal.
Agravante — Café Senador Ltda.
Agravado — Antônio dos Santos Gregório.
— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI 831-59
Relator — Ministro Luiz A. França.
Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 15ª J.C.J. do Distrito Federal.
Agravante — Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.
Agravado — João José Silva.
— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo RR 1.335-59
Relator — Ministro Luiz A. França
Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu).
Recorrido — Alirio dos Santos Duarte.
— Resolveu-se converter o julgamento em diligência para que a Secretaria proceda a juntada dos autos, *ipsis-literis*, as anotações constantes da Carteira Profissional do reclamante. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso, e os Srs. Ministros Luiz Augusto da França, relator, e Têlio Costa Monteiro, revisor, negaram-lhe provimento. Pela recorrente falou o advogado Dr. Eduardo Cossermelli.

Processo AI 835-59
Relator — Ministro Luiz A. França
Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Empreiteira de Revestimento e Alvenaria Lisboa Ltda. Agravados — Abdias Luiz da Silva e outros.

— Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro.

Processo AI 503-59

Relator — Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.
Agravante — José Praxedes Barreto.

Agravado — Rádio Nacional.

— Resolveu-se, sem divergência, dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

Processo AI 763-59

Relator — Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.
Agravantes — Américo Rabelo de Santana e outros.

Agravada — Cia. Cantareira • Viação Fluminense • Frota Carioca S. A.

— Resolveu-se, sem divergência, dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

Processo AI 764-59

Relator — Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.

Agravante — Adelino de Oliveira.
Agravada — Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado S. A.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França.

Processo AI 782-59

Relator — Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.

Agravante — Artefatos de Couro Continental.
Agravada — Oira Encarnação dos Santos.

— Resolveu-se negar provimento ao provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR-2.312-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Ministro Luiz A. França
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Darcy Vieira de Azevedo e outros.
Recorrida — S. A. Diário de Notícias.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para determinar a reintegração dos recorrentes sem salários atrasados, vencido parcialmente o Sr. Ministro Luiz A. França, revisor, e contra o voto do Sr. Ministro Starling Soares. Pela recorrida falou o advogado Dr. Talaia O'Donnell.

Processo RR -387-59

Relator — Ministro Luiz A. França
Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Recorrente — Moacyr Pinto Figueira.

Recorrida — Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro.

Processo AI 733-59

Relator — Ministro Maurício Lange
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.
Agravante — Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S. A.

Agravada — Eunice Oliveira Ribeiro da Silva.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro A. França.

Processo RR -200-59

Relator — Ministro Maurício Lange
Revisor — Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Recorrente — Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas.

Recorridos — Henrique Pedro Gall e outros.

— Resolveu-se não conhecer do recurso vencido o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR 201-59

Relator — Ministro Maurício Lange.

Revisor — Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Indústria Paulista de Porcelanas "Argilex" S. A.

Recorridos — Rosendo Domene e outros.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorridos falou o advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RE 1.754-59

Relator — Ministro Maurício Lange
Revisor — Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Norma de Movellis Burchle.

Recorrida — Tecelagem Santa Teresinha S. A.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Starling Soares, revisor, e Luiz A. França.

Processo RR-2.519-59

Relator — Ministro Luiz A. França
Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrentes — Mário Valice e outros.

Recorrida — Perfumaria Lopes — Indústria e Comércio E. A.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão da 1.ª instância, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Maurício Lange.

Processo RR-3.032-59

Relator — Ministro Luiz A. França
Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão da 13.ª JCI de São Paulo.

Recorrentes — Júlio Gasparetto e outros.

Recorrida — Frigorífico Armour do Brasil S. A.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro.

Processo RR 2.557-59

Relator — Ministro Starling Soares
Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrente — Mário P. de Castro (Sapataria Velocino).

Recorrido — José Mascarenhas Gonçalves.

— Resolveu-se rejeitar as preliminares arguidas e não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 2.558-59

Relator — Ministro Starling Soares
Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrente — Antônio da Silva Colunga.

Recorrida — Cia. do Morro Velho.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 2.596-59

Relator — Ministro Starling Soares
Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Fábrica de Bicicletas

Monark S. A.

Recorrida — Raquel Marques dos Santos.

— Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o recurso ordinário, como entender de direito. Pela recorrida falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo RR 2.606-59

Relator — Ministro Starling Soares.
Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Bernardo Batista.

Recorrido — Frigorífico Bandeirante

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o recurso ordinário, como entender de direito.

Processo RR-2.744-59

Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrentes — Clarisse França Bandeira e outras.

Recorrida — Cia. de Navegação Aérea Real Aerovias.

— Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar arguida, e, conhecendo do recurso, dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer às reclamantes direito apenas ao adicional noturno. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo RR 2.846-59

Relator — Ministro Starling Soares
Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barretos.

Recorrentes — João Carvalho e S. A. Frigorífico Anglo.

Recorridos — Os mesmos.

— Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso da reclamação e, conhecendo do apelo do reclamante, dar-lhe provimento para absolvê-lo do pagamento de custas.

Processo RR 1.610-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva
Revisor — Ministro Luiz A. França

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Artefatos de Borracha Ibis Ltda.

Recorrido — João Daltro.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, apenas para que se apure em execução o tempo de serviço do reclamante.

Processo RR 1.610-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva
Revisor — Ministro Luiz A. França

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Artefatos de Borracha Ibis Ltda.

Recorrido — João Daltro.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, apenas para que se apure em execução o tempo de serviço do reclamante.

Processo RR 1.972-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Ministro Luiz A. França

Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Empresa Brasileira de Engenharia.

Recorridos — Geraldo Alves de Oliveira e outros.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, relator, e Maurício Lange. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Luiz A. França.

Processo RR 2.319-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Ministro Luiz A. França

Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Empresa Municipal de Ônibus.

Recorrido — Fidelis de Oliveira Pinheiro.

— Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar arguida e conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as horas extraordinárias vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, revisor.

Processo RR 2.433-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva
Revisor — Ministro Luiz A. França

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrentes — João Luiz Fernandes Amorim e Rede Ferroviária Federal S. A.

Recorridos — Os mesmos.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos; no mérito, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, revisor, dar provimento ao apelo da empresa para julgar im procedente a reclamação, prejudicado, em consequência, o do reclamante.

Processo RR 3.123-59

Relator — Ministro Luiz A. França
Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.

Recorrente — Paulo Proença (Instituto Bioquímico).

Recorrido — Mamede Luciana de Freitas.

— Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Luiz A. França, relator, e Têlio C. Monteiro, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo (determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento notificado regularmente e representante da firma perante a MM. Juiz da Junta de Fortaleza.

PROCESSO RR — 1.414-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrentes: João Alves Martins e Material Ferroviário S. A. (MAFARSA).

Recorridos: Os mesmos.

— Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

PROCESSO RR — 2.705-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente: Biscoitos Aymoré Ltda.

Recorrido: José Gomes de Oliveira.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para mandar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo da Região, e acrescido ao salário percebido, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França. Requereu justificacão de voto o Sr. Ministro Luiz A. França.

PROCESSO RR — 3.299-53

Relator: Ministro Maurício Lange.

Revisor: Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente: Jaime Silveira e outros e Niquelagão Tupan.

Recorridos: Os mesmos.

— Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

PROCESSO RR — 4.267-53

Relator: Ministro Maurício Lange.
Revisor: Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente: Isac Takayama.
Recorrida: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais Ltda.

Egrégia Turma endossou tese sobre a qual há divergência, qual seja a de legitimidade, ou não, de greve com participação passiva do empregado. Admito, pois, os embargos. Notifique-se. Em 20 de outubro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-1.507-59
Embargante: Trevoily S. A. — Artefatos de Couros e Plásticos.
Embargada: Maria de Lourdes Silva.

Admito os embargos. Notifique-se. Em 20 de outubro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-1.583-59
Embargante: Lojas Americanas S.A.
Embargada: Glacy de Almeida Carvalho.

Admito os embargos. Notifique-se. Rio, 3 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente, no exercício da presidência da 3ª Turma.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 4-11-59

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

AI — 862-59 — 3ª Região — Agravante: Cia. Agrícola Industrial "Boa Vista" — Agravados: Agostinho Fideles e outros.

AI — 904-59 J.C.J. de Santo André — Agravante: Soldor — Ind. de Beneficiamento de Madeira S. A. — Agravado: Efimas Azimovas.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

RR — 3.254-59 — 2ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: S. Monteiro — Engenharia e Comércio Ltda. — Recorrente: Amaro Nogueira Santos.

RR — 3.262-59 — J.C.J. de Jundiaí — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem Azem — Recorridas: Ruth Barbi Mendes e Olívia Poli Toutet.

RR — 3.274-59 — 3ª Região — Recorrente: Anor Afonso da Silva — Recorrido: Antenor de Oliveira Campos.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

AI — 905-59 — 8ª Região — Agravante: Manuel Dourado da Costa — Agravado: Jorge Sena de Oliveira.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

RR — 3.253-59 — 6ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: J. Estephano Nadiosor — Recorrido: José Vicente de Jesus.

RR — 3.255-59 — 2ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: S. Manella & Cia. Ltda. — Recorrido: Severino Gomes da Silva.

RR — 3.261-59 — J.C.J. de Sorocaba — Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia — Recorrido: Rineu de Pontes Ribeiro.

Relator: Ministro Tostes Malta.

AI — 691-59 — 1ª Região — Agravante: João dos Santos — Agravada: Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado.

AI — 883-59 — 1ª Região — Agravantes: Jorge El-Kalck e outros — Agravada: Legião Brasileira de Assistência.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

RR — 3.097-59 13ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Laboratório Gross S. A. — Recorrido: Vitor André Caminha Bezerra.

RR — 3.207-59 — 8ª Região — Recorrente: Santa Casa da Misericórdia do Pará — Recorridos: Maria Sousa Diniz e outros.

RR — 3.260-59 — 4ª J.C.J. de São Paulo.

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

AI — 860-59 — 3ª Região — Agravante: Representações Incorporadas Ltda. — Agravado: Jacinto Faria Filho.

AI — 871-59 — 5ª Região — Agravante: Cory Brothers & Cia. Ltda. — Agravado: Juiz Léo de Almeida Fernandes.

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.

RR — 3.217-59 — 4ª Região — Recorrente: Amadeo Rossi & Cia. — Recorrido: João Veríssimo da Silveira.

RR — 3.223-59 — 5ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: Ermelinda Justino Santos — Recorrida: Confecções Chester Ltda.

RR — 3.263-59 — 1ª J.C.J. de Santos — Recorrente: João Militão da Rocha — Recorrida: Empresa de Navegação Tresbi Ltda.

Secretaria

SEÇÃO PROCESSUAL

AUTOS COM VISTA

Embargos

Vista, por cinco dias, aos embargados para impugnamem os embargos.

SEGUNDA TURMA

RR — 172-56 — Embargante: Estrada de Ferro Leopoldina — Embargado: Odilardo Medina. — Ao embargado.

RR — 3.210-58 — Embargante: Eurico Silva — Embargada: Cia. Usinas Nacionais. — Ao Dr. Elder Melo de Vasconcelos.

RR — 3.837-58 — Embargante: Serraria Pagnocelli Ltda. — Embargado: Cezar Andreotti. — Ao Doutor Júlio Araújo.

RR — 4.013-58 — Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A. — Embargado: Florisbello Pinto Cruz e outros. — Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Embargante: Panificação Flor da Gávea Ltda. — Embargado: Izidoro Cruz de Oliveira. — Ao embargado.

RR — 4.239-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargados: Porfírio Ferreira dos Santos e outros. — Ao Dr. Válder Mendonça Sampaio.

RR — 125-59 — Embargante: Anzilo Dias de Magalhães — Embargada: Fundação Gaffrée Guinle. — Ao Doutor Murilo Alecrim Tavares.

RR — 314-59 — Embargante: Cia. Brasileira de Petróleo Gulf — Embargado: José Severino Lopes. — Ao Dr. Francisco Viana.

RR — 814-59 — Embargante: Helena Rubstein Produtos de Beleza Sociedade Anônima — Embargado: Alfredo Cavalcanti. — Ao Dr. B. Calheiros Bomfim.

RR — 877-59 — Embargante: Cia. Industrial e Mercantil Fuad Mattar — Embargado: Maria José da Silva. — Ao Dr. Hamilton Pena.

RR — 933-59 — Embargante: Debêux & Cia. Ltda. — Embargado: Waldiria Bessa de Carvalho e outras. Ao Dr. José Jaime Arras.

RR — 1.078-59 — Embargante: Fábrica Pozzi S. A. — Industriais de Passamanaria — Embargado: Ladi Rangel. — Ao Dr. Rio Branco Paranhos.

RR — 1.136-59 — Embargante: Alberto Amara & Cia. Ltda. — Embargado: Venício Gomes da Silva. — Ao embargado.

AI — 600-59 — Embargante: José de Freitas Pedreira — Embargado: M. P. Faria & Cia. Ltda. — Ao embargado.

TERCEIRA TURMA

RR — 3.968-58 — Embargantes: Erilho de Jesus Coelho e Cia. Usinas Nacionais — Embargados: Os mesmos. — Aos Drs. Alino da Costa Monteiro e Elder Melo de Vasconcelos.

RR — 4.249-58 — Embargante: Cia. Paulista de Fôça e Luz S. A. — Embargado: Teodorico Antônio da Silva. — Ao Dr. Jair do Nascimento.

RR — 794-59 — Embargante: Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — Embargado: José Damasceno da Silva. — Ao embargado.

RR — 982-59 — Embargante: Banco Mauá S. A. — Embargado: Walkir Rollim da Silva e outros. — Ao Doutor Júlio Araújo.

RR — 1.280-59 — Embargante: Cia. de Cigarros Souza Cruz — Embargado Edelvira Moura de Carvalho. — Ao Dr. Geraldo M. B. Lopes.

RR — 1.380-59 — Embargante: Indústria Pumar Ltda. — Fábrica de Sombriñas — Embargado: Dalvina Gonçalves. — Ao Dr. José Correia Cordeiro.

Nº 1.403-59 — Embargante: Porcelana Real S. A. — Embargado: Válder Matos da Silva — Ao Dr. Leovigildo P. Maranhão.

RR — 1.507-59 — Embargante: Trevoily S. A. — Artefatos de Couros Plásticos — Embargado: Maria de Lourdes da Silva. — Ao Dr. Jarbas da Rocha.

RR — 1.583-59 — Embargante: Lojas Americanas S. A. — Embargado: Glacy de Almeida Carvalho. — Ao Dr. Alberto Janonne.

RELAÇÃO DE PROCESSOS ENCAMINHADOS A SECRETARIA DO EGREGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Em 9 de novembro de 1959

TST — 362-53 — Santa Casa de Misericórdia da Bahia e João Batista Santana.

TST — 1.078-54 — Mcfadden & Cia. Limitada e Francisco J. Zuntini.

RR — 344-57 — S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor e Lindolfo Modesto de Abreu.

RR — 392-57 — Banco do Comércio e Pedro Paulo Freitas de Araújo.

RR — 1.197-57 — Banco do Brasil e Henrique Chevalier.

RR — 1.561-57 — Der Martino Sociedade Anônima — Usinas Brasileiras de Ferro e Aço e José Antônio dos Santos.

RR — 2.078-57 — S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor e José Alvaro de Sousa.

RR — 2.894-57 — Gráfica Bandeirante e Roberto Gomes.

RR — 3.248-57 — Empresa de Restaurantes Rápidos Ltda. e José Teixeira dos Santos.

RR — 1.463-56 — Alcides Pires de Campos e S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

RR — 184-58 — Serviço Social da Indústria e José Aloísio Arêa de Abreu e outros.

RR — 261-58 — Santa Casa da Misericórdia de Juiz de Fora e Ione Maria de Andrade.

RR — 666-58 — Fábrica de Vidros São Domingos e Nelson Furlan e outros.

RR — 914-58 — Francisco Luís de Sousa e outros e Hotéis Oton S.A.

RR — 1.933-58 — João Augusto Mendes e outros e Panificadora Nacional Ltda.

RR — 2.364-58 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial Sociedade Anônima e Antônio Parrilha.

RR — 3.100-58 — S.A. Materiais Elétricos "Same" e Luis Cardoso de Aragão Marinc Scipioni.

RR — 3.131-58 — Fábrica de Bicicletas Monark S.A. e Ursulino M. Barros.

RR — 3.212-58 — Laura Simões e Sesc — Serviço Social do Comércio.

RR — 3.543-58 — Balter J. Alucci e Sociedade Nacional de Calçados.

RR — 3.613-58 — João Medeiros Lima e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

RR — 3.708-58 — José Fernandes e José Martins & Irmãos.

RR — 3.994-58 — Máquinas Agrícolas Romi S.A. e Mário de Andrade.

RR — 4.042-58 — Antônio Lopes e Alumínio Couraça S.A.

AI — 53-58 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e Francisco José Afonso.

AI — 208-58 — Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. e Manuel Joaquim dos Santos Aragão.

AP — 5-59 — Laboratório Biosintética S.A. e Magali Santana Ferraz.

TST — 3.137-59 — Osvaldo da Silva e Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

TST — 3.164-59 — Comércio e Indústria Matos Rocha S.A. e Osvaldo Neves Assunção e outros.

TST — 3.336-59 — Vitor Iglésias Vidal e outros e Bar e Restaurante Brahma Ltda.

TST — 3.565-59 — Antônio Simões Felgar e Indústrias José João Abdala Sociedade Anônima.

TST — 3.588-59 — Fábrica de Calçados Flex — Shoe e Basílio Pedro da Silva e outro.

TST — 4.010-59 — Ernesto Neugebauer & Cia. e Araci Lacerda e Adélia Baierfuss.

TST — 4.012-59 — Rede Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina) e Afonso Gonçalves Pinto.

TST — 4.353-59 — Fábrica de Tecidos Santa Margarida S.A. e Thedo Ivan Pragos Nardi.

TST — 4.366-59 — Petróleo Brasileiro S.A. e José Carvalho dos Santos.

TST — 4.406-59 — Ruben Furtado Gueiros e Werner Internacional Corporation.

TST — 4.501-59 — Companhia Industrial e Mercantil Fouad Mattar e Maria de Lourdes Lopes de Almeida.

TST — 4.539-59 — Rede Ferroviária Federal S.A. e Manuel C. de Menezes.

TST — 4.613-58 — Confecções Barki Limitada e Eurites Maria de Freitas.

TST — 4.723-59 — M. R. Soares Filho e Ronald Pyle Couto Aquirre.

TST — 5.094-59 — Sauer S.A. e Antônio de Almeida.

TST — 5.106-59 — Hércules da Silva Robias e Carmine Di Constanzo e outras.

TST — 5.347-59 — Pastificio Natália e Virgolino F. Amorim.

TST — 5.877-59 — José Batista e Rowiz Engenharia Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Autos aguardando preparo...

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal.

Os agravantes por intermédio de seus advogados, ficam intimados no prazo de 2 dias a efetuar o pagamento dos emolumentos dos traslado abaixo citados, na forma do art. 128 do Regimento Interno deste Tribunal.

TST-3.771-59.

Agravante: Casa Indiana (Alberto de Araújo & Cia).

Agravado: David Rodrigues D'Almeida.

Ao Dr. José Cunha Soares.

TST-4.490-59.

Agravante: Joaquim Antônio Vieira.

Agravado: Siemens do Brasil — Companhia de Eletricidade S. A. — Ao Dr. Luis Carlos de Brito.

TST-4.535-59.

Agravante: Companhia Petroniliana.

Agravado: João Laureano Soares. Ao dr. Dr. Rogério Albuquerque Lima.

Autos com vista

Aos agravados pelo prazo de 2 (dois) dias, para contraminutarem os agravos interpostos.

TST-3.144-59.

Agravante: Empresa de Ônibus Alto Moca Ltda.

Agravado: Antônio Teixeira Colaço. Ao Dr. Rubens de Mendonça.

TST 4.195-59.

Agravante: Evilásio de Jesus Henriques.

Agravado: Cia. Brasileira de Energia Elétrica.

Ao Dr. Moacir Darlo Ribeiro.

TST-4.657-59.

Agravante: Francisco de Carvalho evedo.

Agravado: Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Ao Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar.

TST-4.683-59.

Agravante: Laboratório Clínico Silva Araújo S. A.

Agravado: Romildo Lima Figueiredo.

Ao Agravado.

TST-4.720-59.

Agravante: Marcatto & Cia.

Agravado: Adele Bombek Roweder. Ao Dr. Plínio Ferreira do Amaral e Silva.

TST-5.023-59.

Agravante: Odilon Silva Miranda.

Agravado: Empresa de Transportes Aeroviários Brasil S. A.

Ao Dr. Aloísio Pires Rocha.

TST-5.467-59.

Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro.

Agravado: Estrada de Ferro Leopoldina.

Ao Dr. João Scharbel.

TST-5.490-59.

Agravante: Constantino Fernandes.

Agravado: Comércio de Tecidos Moraes Machado S. A.

Ao Dr. Luís Molega.

TST-5.500-59.

Agravante: Luta Democrática.

Agravado: Salvador Silvestre Pichler.

Ao Dr. Sérgio Popoira da Fonseca.

PROC. TST. 4.033-59 — 9-30

Reclamante: Antônio Alves de Oliveira e outros.

Reclamado: Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Por despacho, julgara o Presidente da Junta deserto o Recurso Ordinário da Reclamada, Plásticos York S. A.

Da decisão, interpusera a empresa agravo de instrumento que teve o seu curso obestado por aquela autoridade judiciária.

Oferecida reclamação correccional, o Presidente da Junta prestou a seguinte informação ao Presidente do Tribunal Regional:

"Do despacho de fls 204 (que julgara deserto, o apelo ordinário) foi enviada notificação e Reclamada, tendo, no entanto, referida notificação sido remetida para a firma antecessora com o endereço do advogado da Reclamada, da seguinte forma: Dias & Cia. — Rua Xavier de Toledo, 121 9º andar", o que, evidentemente, constituiu engano, que pode, no entanto, nesta oportunidade, ser sanado, a fim de que, expedida novamente essa notificação, possa a Reclamada apresentar agravo de instrumento.

Daí, o despacho contra o qual se insurgem os reclamantes: "Expeça-se nova notificação nos termos da informação prestada pelo Dr. Julz, restituindo-se, assim, o prazo para o mesmo".

Os Reclamantes não contestam que a notificação fôra expedida à firma antecessora, e não à Reclamada; alegam, entretanto, que notificações anteriores foram feitas para o mesmo local e nas mesmas condições, acatando-as a Reclamada.

Com acerto, salienta o Presidente do Tribunal, no despacho de fls., que estas e outras alegações, ou seja, a matéria ventilada pelos Reclamantes, poderá e deverá ser examinada pelo E. Tribunal, quando da apreciação do recurso oponente.

O certo é que o despacho do digno Presidente do Tribunal, nos termos em que se fundamenta, não merece acoimado de "atentatório da boa ordem processual", razão por que julgo improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1959. — Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, Corregedor.

Embargada — Vicentina Corrêa da Silva.

Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. Desembargador Aloysio Teixeira que os recebia.

Nº 47.663 — Embargante — Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros.

Embargada — Graçinda Rosa de Jesus.

Relator — Sr. Desembargador Roque Vaz.

Foram rejeitados os embargos, vencidos os Srs. Desembargadores Moura e Baldessarini, que recebiam os embargos, nos termos do voto vencido.

Nº 48.012 — Embargante — Mauro Perez Mondejar.

Embargada — Antonia Perez Mondejar.

Relator — Sr. Desembargador Augusto Moura.

Foram rejeitados os embargos por votação unânime.

Nº 48.462 — Embargante — Arthur Pereira Gonçalves.

Embargados — Luiz Nunes da Silva e outros.

Relator — Sr. Desembargador Roque Vaz.

Desprezados os embargos, por unânimidade de votos.

Ações Rescisórias

Nº 593 — Autor — José Rodrigues Ventura.

Réu — M. S. Chalita & Filhos.

Relator — Sr. Desembargador Roque Vaz.

Desprezada a preliminar a ação, por votação unânime.

Nº 698 — Autor — Carlos de Jesus Guerreiro Ramos.

Réu — Júlio Fernandes Candal Sobrinho.

Relator — Sr. Desembargador Augusto Moura.

Foi homologada a desistência, por votação unânime.

Recurso de Revista

Nº 4.049 — Na Apelação Cível n. 47.043.

Recorrente — Mário Fabiano.

Recorrido — José Hegel de Oliveira Valpasso.

Relator — Sr. Desembargador Roque Vaz.

Foi rejeitada a preliminar legal, por votação unânime.

Nº 4.100 — Na Apelação Cível nº 46.376.

Recorrente — Américo Nicolau de Oliveira.

Recorrida — Cia. Central de Administração e Participações.

Relator — Sr. Desembargador Rebelo Horta.

Preliminarmente, não se tomou conhecimento por inexistir divergência na interpretação do direito em tese, por votação unânime.

Nº 4.146 — No Agravo de Petição nº 9.948.

Recorrente — Petronilho de Souza Santiago.

Recorrido — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Relator — Sr. Desembargador Rebelo Horta.

Preliminarmente tomou-se conhecimento do recurso e, no mérito, deu-se provimento ao recuho, para fixar a competência da justiça local, por votação unânime.

Nº 4.290 — Na Apelação Cível nº 48.864.

Recorrente — Editora Vozes Limitada.

Recorrida — Legião da Boa Vontade.

Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Foi acolhida a preliminar legal de não se tomar conhecimento da revista, pelo fato de não ocorrer divergência na interpretação do direito em tese.

Embargos de Nulidade na Apelação Cível

Nº 46.744 — Embargante — Mario Soares Pereira.

Embargada — Maria de Lourdes Gomes.

Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Foram rejeitados os embargos, vencidos os Srs. Desembargadores Relator e Faria Coelho, designado relator do acórdão o Revisor.

Ação Rescisória

Nº 699 — Autor João Carlos de Oliveira Silva.

Réu — Antônio Bernardino da Silva.

Relator — Sr. Desembargador Francisco Baldessarini.

Não se tomou conhecimento da ação por indevidamente instruída devolvendo-se os autos da apelação cível nº 49.629 ao cartório de origem, por votação unânime.

Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis

Expediente de 13 de novembro de 1959

AUTOS COM VISTA CORRENDO PRAZO

Embargos de nulidade nas Apelações Cíveis

Nº 34.994 — Embargante — The London & Lancashire Ins. Co.

Embargada — Fábrica Gunther Wagner Ltda e outro.

Relator — Sr. Desembargador Osny Duarte.

Vista ao Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, por 5 dias.

Nº 1.313 — Embargante — Cia. Comércio e Navegação.

Embargada — Cia. de Seguros Sages e outras.

Relator — Sr. Desembargador Oliveira e Solva.

Vista ao Dr. Geraldo Pinto Borges, por 5 dias.

Nº 1.634 — Embargante — José Gonçalves Monteiro.

Embargado — Bernardo Monteverde.

Relator — Sr. Desembargador Oliveira e Silva.

Vista ao Dr. Antonio Malfitano, por 5 dias.

Nº 49.492 — Embargante — Maurino Pereira Gonçalves.

Embargados: 1) Espólio de Constância Xavier de Carvalho e outros.

2) Manoel da Rocha Vilar.

Relator — Sr. Desembargador Perez Lima.

Vista ao Dr. Paulo Dunshee de Abrnches, por 5 dias.

Nº 2.454 — Embargante — Pan-América Indústrias Associadas Limitada.

Embargada — Empresa de Transporte Aerovias Brasil S. A.

Relator — Sr. Desembargador Perez Lima.

Vista ao Dr. Luiz Antonio de Andrade, por 5 dias.

Nº 2.183 — Embargante — Regina Arruda.

Embargada — Jacyra Borges Ribeiro.

Relator — Sr. Desembargador Xenócrates Calmon.

Vista ao Dr. Mário de Vasconcellos Dantas Cavalacante, por 5 dias.

Nº 1.930 — Embargante — Cesare Sandroni.

Embargada — Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Relator — Sr. Desembargador Xenócrates Calmon.

Vista ao Dr. Arthur Penna Filho, por 5 dias.

Nº 3.050 — Embargante — Manoel Maroun.

Embargados — Lydia Ribeiro Malina e outros.

Relator — Sr. Desembargador Murta Rimeiro.

Vista ao Dr. Walmir Barbosa Barrocas, por 5 dias.

Nº 3.101 — Embargante — Espólio de Américo Joaquim de Almeida.

Embargado — Emílio do Valle.

Relator — Sr. Desembargador Murta Ribeiro.

Vista ao Dr. Felix Elias Assad Asberg, por 5 dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Segundo Grupo de Câmaras Cíveis**

PUBLICAÇÃO DE CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO (De acordo com a Lei nº 1.301, art. 31, de 28 de dezembro de 1950).

Reclamação

Nº 3.623 — Reclamante — E. J. Farah & Cia. Ltda.

Reclamado — Dr. Juiz da 12ª Vara Cível.

Relator — Sr. Desembargador Augusto Moura.

Foi rejeitada a reclamação, por votação unânime.

Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis

Nº 113 — Embargante — Cia. Construtora Rêgis Agostini.

Embargada — Prefeitura do Distrito Federal.

Relator — Sr. Desembargador Faria Coelho.

Foram rejeitados os embargos, contra os votos do Relator e do Revisor. Foi designado o Sr. Desembargador Faria Coelho para lavrar o acórdão.

Nº 124 — Embargante — Altair Francisca das Chagas, por si e por seu filho menor (J.C.)

Embargada — Prefeitura do Distrito Federal.

Relator — Sr. Desembargador Aloysio Teixeira.

Prejudicialmente, foi anulado o processo a partir do despacho sancionado,

remetidos os autos, por distribuição, à uma das Varas da Fazenda Pública, por votação unânime.

Nº 2.231 — Embargante — Abílio Moreira da Costa.

Embargado — Wilhelmar Kiselis.

Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. Desembargador Augusto Moura, que os recebia.

Nº 41.095 — Embargante — Auto Viação Nacional S. A.

Embargado — Nestor Pereira.

Relator — Sr. Desembargador Roque Vaz.

Foram recebidos os embargos, nos termos do voto vencido, por votação unânime.

Nº 46.585 — Embargante — José de Vasconcellos Crespo.

Embargado — Pedra Faustina da Rocha.

Relator — Sr. Desembargador Roque Vaz.

Por unanimidade de votos, foram recebidos os embargos, nos termos do voto vencido.

Nº 47.082 — Embargante — José Sergio Ascóli.

Embargada — Maria Conceição Ferreira Ascóli.

Relator — Sr. Desembargador Roque Vaz.

Foram rejeitados os embargos, por votação unânime.

Nº 47.148 — Embargante — Clara Ziese de Oliveira.

Embargada — Maria de Lourdes Gomes.

Embargada — Maria de Lourdes Gomes.